



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 14 451

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 14 451

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública 14 451

Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho

Portaria n.º 1194/2003 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 14 451

Ministérios das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Despachos conjuntos 14 451

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes 14 451
Estado-Maior-General das Forças Armadas 14 452
Força Aérea 14 452

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 14 452

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Despacho conjunto 14 452

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 14 452
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 14 454

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral 14 454
Direcção-Geral da Administração da Justiça 14 455
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 14 455
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 14 455

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar	14 455
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	14 456

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro	14 456
Direcção Regional de Educação de Lisboa	14 456
Direcção Regional de Educação do Norte	14 456

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	14 456
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	14 459
Instituto Português do Património Arquitectónico	14 460

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro	14 460
Centro de Histocompatibilidade do Norte	14 462
Centro Hospitalar de Coimbra	14 462
Centro Hospitalar de Torres Vedras	14 463
Hospitais Cívicos de Lisboa	14 463
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo ...	14 465
Hospital de São Marcos	14 468
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche	14 471
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	14 471

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Portaria	14 473
Gabinete do Ministro	14 473
Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho	14 473
Instituto de Solidariedade e Segurança Social	14 474

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	14 475
--	--------

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	14 475
---	--------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação	14 475
Universidade do Algarve	14 479
Universidade da Beira Interior	14 481
Universidade de Coimbra	14 482
Universidade de Évora	14 488
Universidade do Minho	14 488
Universidade Nova de Lisboa	14 489
Universidade do Porto	14 489
Universidade Técnica de Lisboa	14 492
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	14 492
Instituto Politécnico de Coimbra	14 493
Instituto Politécnico de Santarém	14 493
Hospital Garcia de Orta, S. A.	14 493
Hospital Geral de Santo António, S. A.	14 493
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.	14 493
Hospital de Santo André, S. A.	14 494
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	14 494
RECIGROUP — Indústrias de Reciclagem, SGPS, S. A.	14 494
RECIPNEU — Empresa Nacional de Reciclagem de Pneus, L. ^{da}	14 494
SULDOURO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A.	14 495

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9893/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2003 e com a anuência da directora do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Maria Fernanda Marques Nabais Gomes, técnica profissional principal, da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizada a requisição para exercer idênticas funções no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

12 de Setembro de 2003. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 18 172/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 2003 do Presidente da Assembleia da República, foi nomeado o licenciado Domingos Manuel Fonseca de Almeida Machado, em comissão de serviço, director do Gabinete de Relações Públicas e Internacionais da Assembleia da República, com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2003.

12 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 18 173/2003 (2.ª série). — Considerando que Carlos Alberto Lau foi, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, afecto à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) pelo despacho conjunto n.º 574/98, de 30 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998;

Considerando que em 30 de Setembro de 1999 o agente efectuou a sua apresentação na DGAP, ficando na situação de disponibilidade para colocação em actividade nos serviços e organismos da Administração Pública;

Considerando que, decorrido mais de um ano interpolado sem que tenha sido colocado em serviço ou organismo público, se mantém em situação de inactividade;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 18 de Novembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do mesmo artigo: Determina-se:

Carlos Alberto Lau, agente afecto ao quadro transitório criado junto da DGAP, passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Setembro de 2003.

9 de Setembro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Portaria n.º 1194/2003 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Considerando que a licenciada Maria Nunes, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade, exerce funções dirigentes, em comissão de serviço, ininterruptamente, desde 16 de Fevereiro de 2000, e que a mesma reúne os requisitos legais para provimento na categoria de assessor principal, tendo requerido a criação do correspondente lugar:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade, aprovado pela Portaria n.º 21/2000,

de 25 de Janeiro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

11 de Setembro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 932/2003. — Tendo em atenção que o Gabinete das Relações Internacionais, o Instituto do Ambiente e o Instituto dos Resíduos reúnem as condições adequadas com vista à transição para o novo regime de administração financeira do Estado, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, determina-se que:

1 — O Gabinete das Relações Internacionais, o Instituto do Ambiente e o Instituto dos Resíduos transitam para o novo regime de administração financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Assim, o presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

8 de Setembro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emilio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *José Eduardo Rego Mendes Martins*, Secretário de Estado do Ambiente.

Despacho conjunto n.º 933/2003. — Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, veio permitir a condução de viaturas oficiais dos organismos e serviços do Estado e das autarquias locais por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista quando preenchidos os requisitos para o efeito;

Considerando que a Inspeção-Geral do Ambiente detém um quadro reduzido de motoristas, composto apenas por dois elementos;

Considerando, ainda, que as atribuições inspectivas que lhe estão legalmente cometidas implicam deslocações permanentes para todo o território nacional;

Considerando, por outro lado, que as deslocações com vista à operacionalização das acções inspectivas nem sempre se compadecem com uma prévia programação que permita emitir despachos de autorização individuais;

Considerando, por último, que importa dotar a Inspeção-Geral do Ambiente de meios céleres, proporcionando-lhe expedientes eficientes para a concretização eficaz da sua missão:

Determina-se, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro:

1 — Aos funcionários e agentes com funções inspectivas, bem como ao pessoal dirigente da Inspeção-Geral do Ambiente, é conferida autorização genérica para conduzir as viaturas do serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

11 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emilio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 18 174/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto do meu Gabinete, Dr. Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves, para substituir o chefe do meu Gabinete no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e 5 de Setembro do corrente ano.

14 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Aviso n.º 9894/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes de Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado o auxiliar de serviço (5915) Luís Manuel Figueiredo Carreiro, do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com última morada conhecida na Estrada Regional n.º 1, 6, Rabo de Peixe, 9600 Ribeira Grande, de que contra ele se encontra pendente um processo disciplinar a correr seus termos no Comando Operacional dos Açores, Serviço de Apoio e Secretaria, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo no local atrás indicado nas horas normais de expediente.

2 de Setembro de 2003. — O Instrutor, *Manuel Pereira Moreno*, CAP SGE.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 18 175/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 56/00/A do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, sob o n.º 25 620/2000 e de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 51/94, de 3 de Setembro, subdelego no director de Saúde da Força Aérea, major-general médico Gabriel Arcanjo Branco de Olim, a competência para homologar os pareceres da Junta de Saúde da Força Aérea que não impliquem mudança de situação.

2 — A subdelegação prevista neste despacho não prejudica o direito de avocação da entidade delegante nem o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Setembro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — O Comandante, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN PILAV.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 18 176/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Agosto de 2003 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Helena Cristina da Costa Gama Horta — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno — SMI, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2003.

1 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Maria Benedita Tinoca*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 934/2003. — 1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a licença sem vencimento para o exercício de funções na Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, pelo período de três meses, à agente n.º 2365/146536 da Polícia de Segurança Pública, Helena Eloisa Lopes Rodrigues.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Agosto de 2003.

4 de Setembro de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Mar-*

tins da Cruz. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Luís Filipe Garrido Pais de Sousa*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Fiscal

Despacho n.º 18 177/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.1 do despacho n.º 68/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal, tenente-coronel de administração militar João Fernandes Pedrosa, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;
- Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia até ao montante da sua competência subdelegada;
- Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Maio de 2003.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

6 de Agosto de 2003. — O Comandante, *João Gilberto Mascarenhas Souza Soares da Motta*, major-general.

Despacho n.º 18 178/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.2 do despacho n.º 68/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego nos oficiais abaixo indicados as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

Comandante do Agrupamento Fiscal de Lisboa, tenente-coronel de infantaria Alfredo de Jesus António;

Comandante do Grupo Fiscal de Évora, tenente-coronel de infantaria Jacinto Flamino Jesus Barreiros;
Comandante do Grupo Fiscal do Porto, tenente-coronel de cavalaria Augusto Joaquim de Oliveira;
Comandante do Grupo Fiscal de Coimbra, tenente-coronel de infantaria José Monteiro Ferreira;
Comandante do Grupo Fiscal dos Açores, tenente-coronel de infantaria Abel Custódio Pires;
Comandante do Grupo Fiscal da Madeira, tenente-coronel de infantaria José Vieira Correia:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos até ao montante da sua competência subdelegada;
- c) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos;
- d) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- e) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;
- f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionados com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Maio de 2003.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

9 de Agosto de 2003. — O Comandante, *João Gilberto Mascarenhas Souza Soares da Motta*, major-general.

Despacho n.º 18 179/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.1 do despacho n.º 68/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal, major de infantaria José Luís Calado Ganhão, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- d) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;
- e) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada,

representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

- f) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, até ao montante da sua competência subdelegada;
- g) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- h) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Agosto de 2003.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

4 de Setembro de 2003. — O Comandante, *João Gilberto Mascarenhas Souza Soares da Motta*, major-general.

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 18 180/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 10.1 do despacho n.º 71/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, com o n.º 15 248/2003 (2.ª série), subdelego no presidente do conselho administrativo, tenente-coronel de infantaria Adriano Costa da Cunha, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 50 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos contratos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;
- f) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- g) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar ou civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

8 de Setembro de 2003. — O Comandante, *Vicente Henriques*, COR INF.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9895/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ildo Gomes Sanches Semedo, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13 de Agosto de 1931, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9896/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lactícia Gomes da Fonseca Neves, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 17 de Dezembro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9897/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dionízio Vieira Tavares, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15 de Abril de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9898/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Tavares Borges, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10 de Novembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9899/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Euzébio Monteiro, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14 de Março de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9900/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tereza de Jesus Barros Silva Ferreira Monteiro Leitão da Graça, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15 de Outubro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9901/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Germano Mendes Silva, natural de Maio, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17 de Novembro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9902/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lino Moreira Gomes, natural de Santa Cruz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18 de Junho de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1749/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8472/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 2003, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nascido a 1 de Setembro de 1962» deve ler-se «nascido a 1 de Agosto de 1962».

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1750/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9666/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2003, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ranu Benone Ungureanu» deve ler-se «Radu Benone Ungureanu».

8 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Listagem n.º 254/2003. — *Publicação dos subsídios atribuídos pelo Ministério da Justiça, a que se refere o conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, respeitante ao 1.º semestre de 2003:*

Instituto de Reinserção Social

Subsídios concedidos durante o 1.º semestre de 2003

Beneficiário	Montante — Em euros	Entidade decisora	Data do despacho
Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra.	9 022,50	Secretário de Estado Adj.	26-9-2002
<i>Total</i>	9 022,50		

Beneficiário	Montante — Em euros	Entidade decisora	Data do despacho
Cáritas da Ilha de São Miguel.	30 000	Conselho de gestão	10-2-2003
Cáritas da Ilha Terceira	30 000	Conselho de gestão	10-2-2003
IAC — Instituto de Apoio à Criança.	30 000	Conselho de gestão	24-2-2003
Provincia Portuguesa Sociedade Salesiana.	251 154,71	Conselho de gestão	5-6-2003
<i>Total</i>	341 154,71		

Bolsas atribuídas aos auditores de justiça dos PALOP que frequentaram o CEJ no 1.º semestre de 2003

Beneficiário	Montante — Em euros
Ângela Cristina Marques Rodrigues	4 451,79
Antónia Nzanga Gourgel Silva Santana	4 451,79
Carlos Alberto Monteiro Melo	4 451,79
Cármem Maria Alexandre Monteiro	4 451,79
Edna Maria Lima Amado Vaz Rita	4 451,79
João Félix Tavares Rodrigues Cardoso	4 451,79
José Carlos Lopes Correia	4 451,79
Manuel Espírito Santo Semedo Reis	4 451,79
Márcia Rosa Feliz Pinto	4 451,79
Maria Negrícia Samindele Silva	4 451,79
Paulo Vaz	4 451,79
Roberto Pedro Rapozo	4 451,79
Ruth Delfina Jeque	4 451,79
Victor Bacurim	4 451,79
<i>Total</i>	62 325,06

28 de Agosto de 2003. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 18 181/2003 (2.ª série). — No uso de subdelegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meu despacho de 9 de Setembro de 2003:

Anabela de Lurdes Lourenço Rodrigues Marinho, escritvã-adjunta (escalaço 5, índice 470) do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escritvã de direito do mesmo Tribunal (escalaço 1, índice 510) no período de 29 de Abril a 17 de Julho de 2003.

9 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Rectificação n.º 1751/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 2003, a p. 11 711, o despacho de 3 de Julho de 2003, relativamente à autorização do exercício de funções, em regime de substituição dos seguintes oficiais de justiça, rectifica-se que onde se lê «António Manuel Carrazedo, escritvã de direito (escalaço 6, índice 640)» deve ler-se «António Manuel Carrazedo, escritvã de direito (escalaço 1, índice 510)» e onde se lê «Carlos Alberto Fernandes de Araújo, técnico de justiça principal (escalaço 2, índice 540)» deve ler-se «Carlos Alberto Fernandes de Araújo, técnico de justiça principal (escalaço 5, índice 620)».

9 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 18 182/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 15 de Julho de 2003:

Paula Cristina Dias Rodrigues de Agorreta de Alpuim, assistente administrativa principal, escalaço 1, índice 218, do quadro de pessoal do Hospital de São Bernardo — transferida para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral.

21 de Julho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 18 183/2003 (2.ª série). — Por despachos de 6 e 22 de Agosto de 2003, respectivamente do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça (em substituição) e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas:

Paulo Jorge Alves Borges, inspector de escalaço 3 do quadro da Polícia Judiciária — concedida licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais (EUROPOL) na Haia, com

efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Despacho n.º 18 184/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, em substituição:

João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, inspector de escalaço 3 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções na Polícia Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau, na situação de licença especial por um ano — autorizada a prorrogação da referida licença a partir de 20 de Junho de 2003. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS**Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar**

Despacho (extracto) n.º 18 185/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego no subdirector-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, Dr. António Magro Tomé, as competências a que se refere o mapa II do anexo ao citado diploma, bem como as referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril, e subdelego as competências a que se refere o despacho n.º 15 592/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003.

Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, continuarei a exercer simultaneamente as competências ora delegadas.

O presente despacho ratifica todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo subdirector-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar a partir de 9 de Novembro de 2002.

18 de Agosto de 2003. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 18 186/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Julho de 2003 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Licenciado Sérgio Manuel Gonçalves de Sousa, escritvã auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça — nomeado em comissão de serviço, procedendo concurso, estagiário da carreira técnica superior de jurista (escalaço 1, índice 315) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Esta nomeação tem confirmação de cabimento orçamental por parte da 8.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (processo n.º 202, liv. 53, div. 13/Z, de 2 de Abril de 2003).

9 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé*.

Despacho (extracto) n.º 18 187/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na directora de serviços de Administração, Dr.ª Isabel Maria Laranjeira Simões Silva Cordeiro Ferreira, as competências que a seguir se descrevem, sem prejuízo das que lhe estão cometidas por lei:

1.1 — Autorizar o uso de viaturas do Estado em deslocações no território nacional;

1.2 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e transporte, incluindo avião e carros de aluguer, dentro dos condicionamentos legais, com excepção do pessoal nomeado em cargos dirigentes;

1.3 — Assinar o expediente corrente, no âmbito da Direcção de Serviços de Administração, incluindo a correspondência para o exterior relacionada com as competências daquela;

1.4 — Propor alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

1.5 — Assinar requisições de fundos e pedidos de libertação de créditos (PLC) às competentes delegações do Direcção-Geral do Orçamento;

1.6 — Assinar requisições oficiais de estampilhas para as bebidas espirituosas não vînicas à Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo.

2 — Ao abrigo da legislação invocada no n.º 1 da deliberação do conselho administrativo de 18 de Junho de 1997 e do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego na dirigente acima mencionada as seguintes competências:

2.1 — Autorizar despesas correntes até ao limite de € 10 000, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

2.2 — Autorizar despesas de investimento até ao limite de € 10 000, em cada caso, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

3 — Fica a directora de serviços de Administração autorizada a subdelegar no todo ou em parte na chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental as competências ora delegadas e subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido praticados pela directora de serviços de Administração a partir de 9 de Novembro de 2002.

9 de Setembro de 2003. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho n.º 18 188/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Ana Maria Rodrigues Pereira Barros, técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro deste Instituto — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista à integração no quadro do ex-IPIMAR, ficando posicionada no escalão 3, índice 305. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola E. B. 2, 3/S de Oliveira de Frades

Aviso n.º 9903/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Vasconcelos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Fonseca Benevides

Aviso n.º 9904/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria Ribeiro dos Santos Morgado*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião

Aviso n.º 9905/2003 (2.ª série). — Faz-se público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço na Escola EB 2,3 Santa Marinha do Zêzere, com referência a 31 de Agosto de 2003, se encontra afixada na sala de professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

5 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lisete Maria da Conceição Ribeiro Pereira*.

Agrupamento de Tabuado

Aviso n.º 9906/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003. Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

9 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Soares Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Vila Caiz

Aviso n.º 9907/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas referentes a 31 de Agosto de 2003.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

9 de Setembro de 2003. — O Director, *João de Queirós Pinto*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 9908/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 28 de Agosto de 2003 da subdirectora da Biblioteca Nacional, por substituição, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de chefe de repartição do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional criado pela Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro, sendo a unidade orgânica a prover a repartição de pessoal, de expediente e serviços gerais, prevista no n.º 5 do artigo 13.º da Lei Orgânica da Biblioteca Nacional, Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando como seu preenchimento.

3 — Área funcional — coordenação e chefia da área administrativa, no caso a de pessoal, expediente e serviços gerais.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 6.º);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração é afixada para a respectiva categoria, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente, as vigentes para a Administração Pública.

5.2 — O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*;

Ser possuidor de curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

6.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para a apresentação de candidaturas.

7 — Conteúdo funcional ao lugar a prover — ao chefe de repartição de Pessoal, de Expediente e Serviços Gerais, prevista no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 88/97, de 19 de Abril, incumbem, em especial, as competências referidas nas alíneas a) a i) do n.º 4 do artigo 13.º do mesmo diploma, competindo-lhe ainda genericamente a coordenação e orientação das secções e do pessoal administrativo adstrito às unidades, bem como propor e implementar medidas para o aperfeiçoamento dos serviços de acordo com as atribuições destes e directrizes emanadas superiormente.

8 — Condições de preferência — experiência nas áreas de pessoal, de expediente e serviços gerais.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, director de serviços de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Maria Albertina Marialva Tomé Gonçalves, chefe de repartição de Contabilidade, de Aprovisionamento e de Património, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Manuel Pinto dos Santos, chefe de divisão de Serviços Técnicos de Apoio.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Jorge Lebreiro Aragão, técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico.

Dr.ª Aurora Marques Machado, chefe de divisão de Acesso Geral.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

O método de selecção indicado na alínea a) tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nele obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — A prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais do candidato exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

10.1.1 — A prova de conhecimentos a realizar é escrita, teórica, comportará uma única fase, terá a duração não superior de duas horas e trinta minutos, valorizada de 0 a 20 valores, efectuada com base no programa de provas aprovado por despacho do Ministro da Cultura, de 24 de Junho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 1997, e incidirá sobre os seguintes temas — inclui os programas da carreira de oficial administrativo (actualmente designada por assistente administrativo) e de chefe de secção, bem como os seguintes temas:

1) Organização política e administrativa:

Órgãos de soberania;
Estrutura orgânica do Governo;
A administração central, regional e local;
Estrutura orgânica do Ministério da Cultura;
Biblioteca Nacional — atribuições, objectivos e competências;

2) Noções gerais de direito:

Fontes de direito;
Hierarquia das leis, aplicação das leis no tempo;
Conceito de acto administrativo — requisitos de validade; vícios;
Competência para a prática de actos administrativos — competências própria e delegada;
Formulário de diplomas legais;

3) Para além das matérias anteriores, as provas incidem também sobre um ou mais dos temas a seguir indicados:

Quadros e carreiras;
Recrutamento e selecção;
Relação jurídica de emprego;
Estatuto remuneratório;
Estatuto disciplinar;
Férias, faltas e licenças;
Regime jurídico da duração do trabalho;
Classificação de serviço;
Fiscalização do Tribunal de Contas — âmbito; instrução de processos;
Regime da administração financeira do Estado;
Orçamentos;
Regime de aquisições de bens e serviços;
Regime jurídico de empreitadas e obras públicas;
Gestão patrimonial;
O papel da informática nas organizações;
Arquivo e documentação;
A qualidade nos serviços públicos;
O balanço social na Administração Pública;
Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
Código do Procedimento Administrativo;

4) Dissertação sobre um dos temas acima referidos, a escolher pelo candidato de entre três indicados pelo júri.

10.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2.1 — O júri pode, se assim entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa sem arredondamento, por aplicação conjugada do n.º 3 do artigo 22.º com o n.º 4, *in fine*, do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- f) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

14.1 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias;

- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração dos serviços a que o candidato se encontra vinculado em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos três anos;
- f) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

14.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

18 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

29 de Agosto de 2003. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

ANEXO

Legislação de base

Constituição da República Portuguesa, nomeadamente os artigos 3.º, 6.º, 22.º, 23.º, 47.º, 52.º, 84.º, 101.º, 103.º, 105.º, 106.º, 107.º, 110.º, 111.º, 112.º, 119.º, 120.º, 133.º, 134.º, 135.º, 147.º, 161.º, 162.º, 163.º, 164.º, 165.º, 166.º, 171.º, 174.º, 182.º, 183.º, 184.º, 188.º, 189.º, 197.º, 198.º, 199.º, 200.º, 201.º, 202.º, 203.º, 205.º, 209.º, 212.º, 214.º, 219.º, 220.º, 221.º, 225.º, 227.º, 235.º, 236.º, 237.º, 238.º, 241.º, 243.º, 266.º, 267.º, 268.º, 269.º, 270.º, 271.º, 272.º e 282.º da Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro.

Lei Orgânica do Ministério da Cultura — Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio.

Lei Orgânica da Biblioteca Nacional — Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Deontologia profissional:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (n.º 2 do artigo 21.º);
«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.

Acidentes em serviço — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.
Aposentação:

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio;
Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril;
Decreto-Lei n.º 127/87, de 17 de Março;
Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março;
Portaria n.º 165/95, de 2 de Março;
Decreto-Lei n.º 173/2001, de 31 de Maio.

Sobrevivência:

Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 71/97, de 3 de Abril.

Reversão da remuneração de exercício — Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho;
Subsídios de férias e de Natal:

Decreto-Lei n.º 496/80, e 20 de Outubro;
Despacho Normativo n.º 389/80, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/91, de 17 de Maio.

Abono de família:

Decreto-Lei n.º 416/93, de 24 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.

ADSE:

Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.

Classificação de serviço — Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho.

Estatuto Disciplinar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Relação jurídica de emprego:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro, alterada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

Retenção na fonte de IRS:

Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 95/94, de 9 de Abril.

Ajudas de custo:

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
Portaria n.º 1388/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto;
Portaria n.º 303/2003, de 14 de Abril.

Tribunal de Contas:

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro;
Resolução n.º 7/98/Maio.19-1.ªS/PL, publicação *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Junho de 1998;
Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro.

Trabalhador-estudante — Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro.

Mobilidade entre os funcionários da administração central e local:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Concursos:

Decreto-Lei n.º 20/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Duração de horário de trabalho:

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

Subsídio de refeição:

Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (n.º 3 do artigo 28.º);
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º).

Maternidade e paternidade:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
Decreto-Lei n.º 230/2000, de 23 de Setembro.

Carreiras:

Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro (artigo 3.º);
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigos 5.º e 6.º);
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

Estatuto remuneratório:

Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (artigo 27.º).

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Abono para falhas:

Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro.

Estatuto de pessoal dirigente:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 11 de Fevereiro (artigo 3.º);
Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto.

Expediente e arquivo:

Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
VIANA, Mário Gonçalves, *A Arte de Classificar e de Arquivar*.

Inventário e cadastro dos bens móveis:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;
Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.

Central de compras:

Decreto-Lei n.º 507/79, de 24 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março — autoriza a DGP a celebrar CPA.

Aquisições de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Aquisição ou locação de bens de informática:

Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;
Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro.

Bases da contabilidade pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.
Enquadramento do Orçamento Estado:

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho — programas e medidas.

Regime da administração financeira do Estado:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Circular série-A n.º 1225, de 4 de Março de 1994 — reforma da administração financeira do Estado.

Classificação económica das despesas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Classificação funcional das despesas:

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
Circular série-A n.º 1227, de 8 de Julho de 1994.

Alterações orçamentais — Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

Execução do Orçamento do Estado de 2003 — Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.
Orçamento do Estado de 2003 — Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro.

Despacho (extracto) n.º 18 189/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Setembro de 2003 da subdirectora da Biblioteca Nacional, por substituição:

Ana Maria Santos Vital da Rocha Neves Ferreira, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2003.

8 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 9909/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Setembro de 2003, por delegação:

Sandra Isabel Camacho Borrefo Mósca, auxiliar administrativa, exercendo funções correspondentes à carreira de assistente administrativo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses — provida, por reclassificação profissional, na categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, em lugar vago do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

9 de Setembro de 2003. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Aviso n.º 9910/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 9 de Setembro de 2003 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de assessor, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Área e conteúdo funcional — ao assessor da área de arquivo incumbe:

Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos;
Avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação;
Orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices;
Apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registo e documentos apropriados;
Promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes;
Coordenar trabalhos tendo em vista a conservação do património arquivístico;
Apoiar a formação no domínio da arquivística;
Coordenar e supervisionar o pessoal afecto à função de apoio técnico de arquivista.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital do Porto, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, bem como a avaliação do trabalho a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, caso seja apresentado.

7.1 — Os candidatos ao concurso podem apresentar um trabalho nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, o qual será objecto de ponderação para efeitos de classificação final.

8 — A classificação final será expressa através da escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e discussão do currículo profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo, na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria João Pires de Lima, directora do Arquivo Distrital do Porto, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, assessor do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto.

Licenciada Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato, sub-directora do Centro Português de Fotografia.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira, directora do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

Licenciada Maria Fernanda Cancela de Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

11 de Setembro de 2003. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 18 190/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2003 da vice-presidente deste Instituto, por delegação, obtida a anuência do serviço de origem:

Rosa Maria Rodrigues Leitão Farracho Corvêlo de Sousa, professora-adjunta, de nomeação definitiva, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar — prorrogada a requisição, por mais um ano, para exercer funções nos Serviços Centrais deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 9911/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares da categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal auxiliar, aberto pelo aviso n.º 11 846/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 9 de Novembro de 2002, e com a nova redacção dada pela rectificação n.º 2387/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 2002.

De acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 38.º, os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso para querendo, dizerem o que tiverem por conveniente sobre o projecto em referência.

Para esse efeito, o processo do concurso, incluindo a acta que define os respectivos critérios de classificação, poderá ser consultado nas instalações dos serviços de âmbito sub-regional de Coimbra sitas na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, em Coimbra, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 e as 17 horas.

Valores

1.º Sandra Cristina Correia Barreto Martins	17,677
2.º Maria Judite Ferreira da Silva Ruivo	17,344
3.º Alberto Manuel de Oliveira Figueiredo Ferreira ...	17,111
4.º Ana Margarida Rodrigues Simões	17,088
5.º Jorge Manuel Maia de Oliveira	17,022
6.º Maria José Ferreira Fernandes Coimbra Martins ...	16,788
7.º Licínia Maria de Assunção Batista	16,488
8.º Dulce Maria de Oliveira Rodrigues	16,477
9.º Maria de Fátima Carvalho dos Santos	16,411
10.º Maria da Conceição Alberto Ervedeira	16,133
11.º João Paulo Martins Aguiar Branco Ferreira Bordalo	16,055
12.º Hugo Manuel Serra Cravo	16,022
13.º Sandra Cristina Martins Aguiar Branco Ferreira Bordalo	15,977
14.º Maria de Fátima Neves Simões	15,966
15.º Filomena Maria Fontes Pereira Santos	15,944
16.º Maria Rosa Fernandes Claro	15,933
17.º Rosa Maria de Oliveira Dias	15,911
18.º Maria Alice Godinho Gonçalves	15,855
19.º Paula Augusta Pinheiro da Silva	15,844
20.º Maria Manuela Sacarrão de Oliveira	15,788
21.º Graça Maria Pinho Saraiva Nascimento	15,700
22.º Clarisse de Almeida Dinis Carvalho	15,688
23.º Ana Rita Martins Costa	15,644
24.º Alice Susana Ferreira Diogo Dias	15,577
25.º Ilda Maria Mendes Tavares Andrade	15,555
26.º Paula Cristina Balhau Seça da Graça Ribeiro	15,533
27.º Teresa Apolinária de Freitas Coelho	15,466
28.º Ana Paula Henriques Gonçalves	15,455
29.º Leida Lázaro Redinha	15,455
30.º Gil dos Santos José	15,433
31.º Maria Celeste Dinis Estêvão	15,400
32.º Maria Cristina dos Ramos Perpétua	15,377
33.º Maria José Figueiredo Marques Cordeiro	15,333
34.º Orlando Manuel Oliveira Carvalho	15,211

35.º Natália Maria Soares Teixeira	15,144	Carla Maria Simões Caires (a).
36.º Graça Maria Azul de Jesus	15,122	Carla Marina Pereira Mateus Ramos (c).
37.º Sónia Cristina Oliveira dos Santos	15,077	Carlos Miguel Alves Pereira de Pina (b).
38.º Alcinda da Ascensão Ferreira	15,044	Cátia Alexandra Dias Covão (a).
39.º Maria Celeste Pereira dos Santos	15,000	Cília Isabel Ferreira Rodrigues (a).
40.º Vanda Cristina Sousa de Oliveira	14,955	Clara Maria Reis dos Santos (a).
41.º Ivone Maria Rodrigues Freitas	14,944	Cláudia Cristina Pereira Rodrigues (a).
42.º Luísa Manuela de Jesus Albuquerque	14,877	Cláudia Maria Lima Cordeiro Santos (b).
43.º Helena Maria Taborda Fernandes	14,866	Cristiana Margarida Dinis Pimenta (b).
44.º Paula Alexandra Matos dos Santos	14,800	Cristina Maria Leal Duarte (c).
45.º Licínia Maria Ferreira Roque	14,788	Cristina Maria Rocha Sequeira (a).
46.º Maria Celeste Gonçalves Pereira	14,722	Dina Maria Alves Carreira Clara (a).
47.º Marco Paulo Gonçalves Moreira	14,566	Dora Maria Nunes Marques Madeira (b).
48.º Paula Cristina Anastácio Isidoro Neves	14,466	Elisabete Maria Santos Viegas (c).
49.º Maria Irene Serra dos Santos Marcelo	14,400	Fernanda Maria dos Santos Duarte (c).
50.º Teresa Maria Duarte Rafael	14,244	Graça Maria dos Santos Oliveira Simões (a).
51.º Isabel Maria de Oliveira Dourado	14,200	Isabel Cristina Pereira da Cruz (a).
52.º Anabela Miguens Antunes	14,011	Isabel Maria de Almeida Lourenço Barata (a).
53.º Carla Isabel Madeira Carvalho	13,977	Isabel Maria Lavado Soares Almeida (a).
54.º Olga Maria Simões Bernardo Torrinha	13,966	Isabel Vinagreiro da Silva (a).
55.º Natália Pereira Pedro Ramos	13,933	Isolete Milenta Guina Coutinho (b).
56.º Fernando de Oliveira Rodrigues	13,811	Jorge Emanuel Mendes Valente Dias (a).
57.º Maria Isabel Rodrigues Carvalho Ferreira	13,677	José Álvaro Rodrigues dos Santos (a).
58.º Patrícia Adriana Carvalho Oliveira	13,622	José Manuel Ribeiro Almeida Charneca (a).
59.º Eugénia Maria Rodrigues Marques	13,566	Judite da Conceição Pessoa da Ângela de Sousa (a).
60.º Isabel Maria da Conceição Ferreira	13,555	Leonel Bernardo Antunes (a).
61.º Maria Manuela Alves Rodrigues	13,544	Lídia Lourenço Gonçalves de Abreu (b).
62.º Vera Lúcia Ferreira Pimentel	13,500	Lúcia Adelaide Carvalho de Sousa (a).
63.º Maria Cristina dos Santos Cavaleiro	13,333	Lúcia Margarida Figueiredo Alves Castanheira (b).
64.º Fernando Jorge Horta Fernandes	13,244	Luís Alberto Pires da Silva Pais (a).
65.º Maria Alcinda Fernandes Campos Cravo	13,200	Luísa Maria de Jesus Marcos (a).
66.º Fernanda Maria Coelho Tomás	13,188	Luísa Maria Simões Lucas (b).
67.º Paula Cristina Carvalho Neves Cruz	13,166	Margarida Isabel Garcia Madeira Mascarenhas (a).
68.º Maria José Silva Campos Trindade	13,111	Margarida Rosa Sena Verderame (b).
69.º Maria Manuela Alcobia da Silva Melo e Silva	13,000	Maria Adelaide dos Santos Pereira (b).
70.º Carla Sofia Cera Baptista	12,888	Maria Celmira da Costa Monteiro (b).
71.º Maria de Lurdes Costa da Natividade Carvalho	12,777	Maria Denezarde Jorge Barreto Antunes (c).
72.º Ana Bela Mateus Precês Águas	12,722	Maria Edite Antunes Marques Santos (a).
73.º Pedro Miguel Duarte Antunes	12,688	Maria Emília Saraiva Martins (a).
74.º Paulo Jorge da Costa Soares	12,633	Maria Filomena Girão Lopes Fonseca (a).
75.º Paulo Sérgio Moraes dos Santos Cruz	12,600	Maria Helena de Jesus Antunes (a).
76.º Rui Jorge dos Santos Rocha	12,433	Maria Irene Figueiredo de Brito Santos (c).
77.º Catarina Isabel Mateus Marcelino	12,411	Maria Isabel dos Santos Ferreira Cardoso (b).
78.º Fátima Maria Ferreira Mendes	12,111	Maria Laurinda Pereira da Costa Batista Sargaço (a).
79.º Dora Isabel Ramos Fernandes	11,933	Maria Lúcia Marques Craveiro (a).
80.º Cristina Isabel da Fonseca Marques	11,866	Maria Manuela de Jesus Costa dos Reis (a).
81.º Patrícia Alexandra Vieira Basílio	11,633	Maria Manuela Pinto da Silva Marques Fonseca (b).
82.º Adelaide José Aveiro Pires	11,511	Maria Marlene da Costa Ramos Ventura (b).
83.º Graça Maria Miranda e Sá Prina	11,277	Maria Susana Coimbra Martins (a).

Os candidatos na situação de igualdade pontual foram ordenados de acordo com os critérios definidos na acta n.º 1.

Candidatos não aprovados:

Adélia Cunha da Silva Neves (b).
Aida Sofia Alves Ramalho (a).
Alda Madalena Barra Marques (c).
Alexandra Catarina Mendes Dinis Pereira dos Santos (a).
Alexandra Isabel Ferreira Pereira (a).
Alexandrina Maria Monteiro Cadima (c).
Aline Maria da Cruz Palmela André (a).
Alzira Maria da Silva Valente (a).
Ana Cristina Granado dos Santos Azevedo (a).
Ana Elisabete Sousa Gomes (a).
Ana Isabel Moraes da Cruz (a).
Ana Maria Alves Lourenço (b).
Ana Maria Azevedo Gomes das Neves (b).
Ana Maria Ribeiro Fernandes (a).
Ana Marisa Dias Gaspar (a).
Ana Patrícia Fernandes Ferreira (a).
Ana Paula Cartaxo da Silva Cunha (a).
Ana Sofia da Silva Pocinho (a).
Ana Sofia Dias Pais Simões da Cunha Figueiredo (b).
Ana Sofia Vieira Cardoso (a).
Anabela da Conceição Ferreira de Carvalho (a).
Artur José Caetano de Sousa Costa Dinis (b).
Belmira da Luz dos Santos Ferreira das Neves (a).
Bruno João Ferreira Rodrigues (a).
Bruno Miguel Azedo de Matos (b).
Bruno Ricardo de Jesus Oliveira Santos (a).
Carina Teresa Rolim Jerónimo Marques (a).

Carla Maria Simões Caires (a).
Carla Marina Pereira Mateus Ramos (c).
Carlos Miguel Alves Pereira de Pina (b).
Cátia Alexandra Dias Covão (a).
Cília Isabel Ferreira Rodrigues (a).
Clara Maria Reis dos Santos (a).
Cláudia Cristina Pereira Rodrigues (a).
Cláudia Maria Lima Cordeiro Santos (b).
Cristiana Margarida Dinis Pimenta (b).
Cristina Maria Leal Duarte (c).
Cristina Maria Rocha Sequeira (a).
Dina Maria Alves Carreira Clara (a).
Dora Maria Nunes Marques Madeira (b).
Elisabete Maria Santos Viegas (c).
Fernanda Maria dos Santos Duarte (c).
Graça Maria dos Santos Oliveira Simões (a).
Isabel Cristina Pereira da Cruz (a).
Isabel Maria de Almeida Lourenço Barata (a).
Isabel Maria Lavado Soares Almeida (a).
Isabel Vinagreiro da Silva (a).
Isolete Milenta Guina Coutinho (b).
Jorge Emanuel Mendes Valente Dias (a).
José Álvaro Rodrigues dos Santos (a).
José Manuel Ribeiro Almeida Charneca (a).
Judite da Conceição Pessoa da Ângela de Sousa (a).
Leonel Bernardo Antunes (a).
Lídia Lourenço Gonçalves de Abreu (b).
Lúcia Adelaide Carvalho de Sousa (a).
Lúcia Margarida Figueiredo Alves Castanheira (b).
Luís Alberto Pires da Silva Pais (a).
Luísa Maria de Jesus Marcos (a).
Luísa Maria Simões Lucas (b).
Margarida Isabel Garcia Madeira Mascarenhas (a).
Margarida Rosa Sena Verderame (b).
Maria Adelaide dos Santos Pereira (b).
Maria Celmira da Costa Monteiro (b).
Maria Denezarde Jorge Barreto Antunes (c).
Maria Edite Antunes Marques Santos (a).
Maria Emília Saraiva Martins (a).
Maria Filomena Girão Lopes Fonseca (a).
Maria Helena de Jesus Antunes (a).
Maria Irene Figueiredo de Brito Santos (c).
Maria Isabel dos Santos Ferreira Cardoso (b).
Maria Laurinda Pereira da Costa Batista Sargaço (a).
Maria Lúcia Marques Craveiro (a).
Maria Manuela de Jesus Costa dos Reis (a).
Maria Manuela Pinto da Silva Marques Fonseca (b).
Maria Marlene da Costa Ramos Ventura (b).
Maria Susana Coimbra Martins (a).
Maria Teresa Gomes Ferreira Machado (a).
Marina Fabiana de Almeida Carvalho (a).
Mário André Pimentel dos Reis (a).
Marisa Parreiral Taraio (a).
Mónica Cristina Saraiva da Silva Vieira (b).
Mónica Susana Ribeiro Mateus (a).
Nuno Filipe Redinha Folhas Serens (a).
Olga Margarida Raposo Colaço (b).
Paula Cristina Ferreira Machado (a).
Paula Cristina Rosa dos Santos (a).
Paula Cristina Santos Gonçalves (a).
Pedro Guilherme Delgado Beza Nunes de Oliveira (a).
Pedro José de Sousa Simões (a).
Ricardo Miguel Fonseca Rodrigues (b).
Rita João de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues (a).
Rosa Maria Jesus da Silva (a).
Rosa Maria Monteiro Marques (a).
Rosalina Maria Pimentel Norte dos Santos (b).
Rui Miguel Cardoso Ribeiro (c).
Rui Tiago Marques Neves (a).
Rute João Baptista Carvalho Abrantes Simões (a).
Sandra Gomes Soares Coutinho (c).
Sandra Maria da Silva Tavares (a).
Sandra Marisa Campos Osório (a).
Sandra Sofia Duarte Lourenço (b).
Sérgio Manuel Neves dos Santos (a).
Sérgio Viegas Fontes (a).
Sílvia Maria Neto da Silva (a).
Sónia Maria Fernandes Gonçalves Martins (a).
Sónia Maria Maia Ferreira (a).
Susana Cristina da Silva Marques Ângelo (a).
Susana Margarida de Carvalho Borges (a).
Susana Margarida Góis e Sousa (b).

Tânia Isabel Duarte dos Santos (a).
Teresa Maria Santos Morgado (b).
Teresa Patrícia Simões dos Santos (c).
Vera Lúcia Rodrigues Pinheiro (a).

(a) Por não ter comparecido às provas de conhecimentos gerais e específicos.

(b) Por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores.

(c) Por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

10 de Setembro de 2003. — O Presidente do Júri, *José Lopes Pita*.

Centro de Histocompatibilidade do Norte

Aviso n.º 9912/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de auxiliar de acção médica principal da carreira de auxiliar de acção médica.* — 1 — Devidamente autorizado por despacho da directora do Centro de Histocompatibilidade do Norte de 3 de Setembro de 2003, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de auxiliar de acção médica principal da carreira de acção médica, de dotação global, do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Norte aprovado pela Portaria n.º 886/99, de 11 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar aqui publicitado e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 413/99, de 15 de Outubro.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro de Histocompatibilidade do Norte, sito no Pavilhão Maria Fernanda, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-467 Porto.

5 — Conteúdo funcional — funções correspondentes a carreira de auxiliar de acção médica, bem como as inerentes a área de histocompatibilidade do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice fixados no mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura — o candidato deverá possuir os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ter, pelo menos, três anos de serviço e classificação não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e experiência preferencial na lavagem, esterilização e manutenção do material de laboratório, área específica de histocompatibilidade.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com o disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos desde que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora do Centro de Histocompatibilidade do Norte, sito no Pavilhão Maria Fernanda, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-467 Porto, podendo ser entregue directamente nas horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, naturalidade, residência, código postal, telefone, número de bilhete de identidade, data, validade e serviço de identificação que emitiu);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos queiram referir por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum profissional, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos de concurso.

12.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Norte encontram-se dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea a) do n.º 12.

13 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação do concurso serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Helena Ferreira de Jesus Godinho, chefe de secção do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

Vogais efectivos:

Filomena Maria Rodrigues Simão Santana, assistente administrativa especialista do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

Lia Susana Marques Miranda da Costa, assistente administrativa do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

Vogais suplentes:

Irene Ferreira de Jesus Correia Rodrigues, assistente administrativa principal do Hospital de São João.

Maria Rosa Fernandes Pereira, assistente administrativa principal do Hospital de São João.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Setembro de 2003. — A Directora, *Helena Alves*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 9913/2003 (2.ª série). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 20/2003 — assistente de cirurgia geral, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 2003, após homologação pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 2 de Setembro de 2003:

	Valores
1.º Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita	17,63
2.º Carlos Geraldo Oliveira Diniz da Gama	16,12
3.º Maria de Fátima Aguiar Pereira	13,79
4.º Ida Maria Negreiros de Carvalho	12,23
5.º José Jorge Firmo Mineiro	12,03
6.º Maria Manuela Gomes Ribeiro	11,71
7.º Rosa Lavado Pulguinhas Kronenberg	11,21

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue ou enviado para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Antes da homologação atrás mencionada, foram efectuadas as audiências prévias escritas aos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

5 de Setembro de 2003. — O Director do Serviço de Pessoal, *João Tomé Fêiteira*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Despacho n.º 18 191/2003 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como no uso das autorizações concedidas pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2002, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras, por deliberação de 1 de Abril de 2003, delega e subdelega no administrador hospitalar, Dr. António Manuel Ascenso de Sousa Gomes, com a faculdade de subdelegar, as competências seguintes:

1 — Por delegação:

1.1 — Assegurar e promover a actividade do Serviço de Aproveitamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras, competindo-lhe, em especial, o seguinte:

1.1.1 — Autorizar a aquisição de bens armazenáveis, salvo no respeitante à introdução de novos bens e desde que a despesa global inerente a cada procedimento não exceda € 20 000, promovendo todos os procedimentos adequados para o efeito.

1.1.2 — Autorizar a aquisição de bens e de serviços, referentes à simples manutenção de instalações ou de equipamentos existentes, promovendo todos os procedimentos adequados e desde que a respectiva despesa não exceda € 2500.

1.1.3 — Nomear as comissões ou os júris dos procedimentos de aquisição referidos nos n.ºs 1.1.1 e 1.1.2, com prévia audiência dos serviços utilizadores.

1.1.4 — Promover a inventariação dos bens armazenáveis, com a periodicidade mínima anual, bem como e com a periodicidade julgada conveniente, no respeitante ao restante património hospitalar.

1.1.5 — Estipular os encargos inerentes aos programas, aos cadernos de encargos e aos demais documentos complementares dos procedimentos de aquisição, no sentido do reembolso dos mesmos.

1.1.6 — Autorizar as despesas com seguros previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1.1.7 — Autorizar deslocações em serviço do pessoal afecto ao Serviço de Aproveitamento, desde que essas deslocações sejam limitadas ao distrito de Lisboa e seja utilizado um transporte colectivo de serviço público ou afecto ao Centro Hospitalar de Torres Vedras, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de títulos de transporte e com ajudas de custo, sendo essas despesas antecipadas ou não.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Promover a audiência prévia prevista no artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, independentemente dos valores envolvidos nos procedimentos, salvo se esta competência for cometida aos júris intervenientes nos mesmos.

2.2 — Autorizar os procedimentos relativos à aquisição de equipamentos, bem como à realização de obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações, desde que decorrentes de planos ou de deliberações superiores e até ao limite da despesa autorizada, salvo no respeitante à nomeação das respectivas comissões ou dos júris, bem como às inerentes adjudicações.

3 — Este despacho revoga o despacho n.º 11 886/2003, de 19 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 2003, e produz efeitos desde 18 de Junho de 2002, ficando, assim, ratificados todos os actos que hajam sido praticados, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

18 de Agosto de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Paula Santos*.

Rectificação n.º 1752/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 2003, despacho n.º 11 885/2003, rectifica-se que onde se lê «despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 21 428/2002 (2.ª série), de 11 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002, pela deliberação do conselho de administração de 4 de Outubro de 2002» deve ler-se «despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 21 428/2002 (2.ª série), de 23 de Agosto, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002, pela deliberação do conselho de administração de 1 de Abril de 2003».

18 de Agosto de 2003. — A Administradora Hospitalar, *Paula Santos*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de São José

Aviso n.º 9914/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, nos termos das orientações transmitidas pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, através do ofício n.º 7306, de 15 de Julho de 2003, e por deliberação de sessão de 27 de Agosto de 2003 do conselho de administração do Hospital de São José, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento de três lugares de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional, interno geral e visa o preenchimento das vagas colocadas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e regime — no Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, apesar de os médicos a prover poderem vir a prestar serviços noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março). O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — As falsas declarações prestadas no requerimento pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares de *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

8.1 — O documento mencionado na alínea *d*) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os documentos mencionados na alínea *c*) do n.º 8 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do termo do prazo de candidatura, nos termos do n.º 19.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com pelo menos 15 dias de antecedência.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no placard do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José Paneiro Pinto, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr. João Reinaldo Gonçalves de Carvalho, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de São José.
Dr. António Farinha Noronha de Andrade, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Rui José Garcia Amaral, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de São José.
Dr. João Bernardo Queiroz Barros Lacerda, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital de São José.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Agosto de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz*.

Aviso n.º 9915/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, nos termos das orientações transmitidas pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo através do ofício n.º 7306, de 15 de Julho de 2003, e por deliberação de sessão de 27 de Agosto de 2003, do conselho de administração do Hospital de São José, se encontra aberto concurso interno geral de provimento um lugar de assistente de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do quadro médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional, interno geral, e visa o preenchimento da vaga colocada a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e regime — Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, apesar de o médico a prover poder vir a prestar serviços noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março). O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente com o requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área

profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — As falsas declarações prestadas no requerimento pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na ordem dos médicos;
- Cinco exemplares de *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

8.1 — O documento mencionado na alínea *d*) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *g*) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os documentos mencionados na alínea *c*) do n.º 8 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do término do prazo de candidaturas, nos termos do n.º 19.1 do Decreto-Lei n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada para consulta nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no placard do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Silva da Costa Quinta, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr. José Ezequiel Pereira Barros, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de São José.
Dr. Cristóvão José Valero Ribeiro, assistente hospitalar de otorrinolaringologia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Vieira Marques Pinto, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de São José.
Dr. Ilídio Martins Gama, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de São José.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Agosto de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz*.

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Despacho n.º 18 192/2003 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi concedida pela deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro e ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego na administradora do Serviço de Aprovisionamento, Dr.ª Maria Gabriela Domingues Dias, as seguintes competências:

1 — Autorizar despesas com aquisição de bens de consumo ou prestação de serviços até ao valor de € 100 000.

1.1 — Autorizar despesas de simples conservação, reparação e beneficiação de instalações e equipamentos até ao valor de € 100 000.

1.2 — Autorizar despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução de plano aprovado até ao valor de € 100 000.

1.3 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 70 000.

1.4 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, cuja competência lhe é delegada.

2 — Delego ainda na mesma administradora a assinatura da correspondência e do expediente necessário à execução das decisões proferidas, no âmbito das competências que me foram delegadas e subdelegadas, em matéria de aprovisionamento.

O presente despacho produz efeitos a 8 de Abril de 2002, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Junho de 2003. — O Administrador-Delegado, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 9916/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, alínea b), e 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são notificados os candidatos, identificados na lista seguinte, que, por decisão do júri do concurso e com os fundamentos indicados, foram excluídos do concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2003:

Candidatos admitidos:

- 1 — Aida Maria Ferreira Padilha.
- 2 — Alexandra Ferreira Azevedo.
- 3 — Alexandre Augusto Pinto Costa.
- 4 — Amélia Maria Dinis Machado.
- 5 — Amélia Maria Moreira Costa.
- 6 — Ana Maria Salgado Pereira Araújo.
- 7 — Ana Paula Pereira Malheiro Silva.
- 8 — Ana Paula Ribeiro Pereira.
- 9 — Ana Sofia Ferreira Sebastião.
- 10 — Anabela Pereira Carvalho.
- 11 — André Tiago Martins Rocha.
- 12 — Andreia Susana Pereira Silva.
- 13 — Ângela Manuela Ferreira Fecha Pereira.
- 14 — Ângela Maria Oliveira Dias Mota.
- 15 — Antonieta Mónica Pinto Alves Gonçalves.
- 16 — António Emanuel Gomes Rocha.
- 17 — António Filipe Cardoso Ferreira Chantre.
- 18 — António Joaquim Carvalho Tinoco.
- 19 — António Ricardo Cardoso Santos.
- 20 — Arlindo Oliveira Sousa.
- 21 — Armando Esperança Santos.
- 22 — Aurora Maria Dias Barbosa.
- 23 — Carla Patrícia Carvalho Cunha Gonçalves.
- 24 — Carlos Manuel Ferreira Barros.
- 25 — Cátia Alexandra Martins Barros.
- 26 — Clarinda Silva Martins.
- 27 — Cláudia Patrícia Almeida Silva.
- 28 — Cláudia Patrícia Moreira Rocha.
- 29 — Cristiano Alexandre Correia Lima.
- 30 — Cristina Alexandra Martins Malheiro.
- 31 — Dulce Raquel Rodrigues Craveiro Almeida.

- 32 — Edite Taveira Vaz.
- 33 — Elisabete Conceição Vilar Gregório Sousa.
- 34 — Elsa Maria Bento Feijó Madureira.
- 35 — Emília Jesus Soares Moutinho.
- 36 — Emília Maria Pereira Sousa Costa Trigo.
- 37 — Esperança Cristina Teixeira Soares Coelho.
- 38 — Eva Maria Silva Monteiro.
- 39 — Fátima Isabel Coelho Brito.
- 40 — Felismina Carneiro da Silva.
- 41 — Fernanda Santos Laranjeira.
- 42 — Fernando Miguel Gonçalves Varandas Fernandes.
- 43 — Francelino Cardoso Machado.
- 44 — Gisela Marisa Reis Ferreira.
- 45 — Guilhermina Maria Camelo Bonifácio.
- 46 — Hélder José Pereira Carvalho.
- 47 — Hortênsia Mafalda Santos Brito Ferreira.
- 48 — Inês Queirós Rodrigues Sousa Loreto.
- 49 — Isabel Fernanda Soares Gomes Cardoso.
- 50 — Isabel Maria Jesus Costa Reis Teixeira.
- 51 — Isabel Maria Martinho Nepomuceno.
- 52 — Iva Marta Fernandes Moreira.
- 53 — Jerónimo Pereira Silva.
- 54 — Joana Rosa Silva Maltês.
- 55 — João Manuel Pereira Rocha.
- 56 — Joaquim Miguel Garcês Ribeiro.
- 57 — Justiniano Acílio Ferreira Silva Moutinho.
- 58 — Laura Maria Silva Barbosa Moreira.
- 59 — Liliana Ferreira Sebastião.
- 60 — Liliana Patrícia Soares Rodrigues Dias.
- 61 — Lucinda Fernanda Moreira França Barros.
- 62 — Luís Miguel Andrade Gonçalves Magalhães.
- 63 — Margarida Maria Costa Ferreira.
- 64 — Maria Adelaide Paiva Abreu.
- 65 — Maria Adelaide Rodrigues Soares Oliveira.
- 66 — Maria Arminda Castro Sousa Reis Caseiro.
- 67 — Maria Carmo Neves Pinto Ribeiro Soares.
- 68 — Maria Clara Santos Adão.
- 69 — Maria Conceição Santos Ferreira.
- 70 — Maria Cristina Pinho Brandão.
- 71 — Maria Dolores Fernandes Cunha Cruz.
- 72 — Maria Elisabete Moreira Rocha.
- 73 — Maria Fátima Delgado Mendes.
- 74 — Maria Fernanda Brochado Pinto.
- 75 — Maria Glória Moreira Nunes.
- 76 — Maria Helena Penetra Faria.
- 77 — Maria Helena Pereira Rebelo.
- 78 — Maria Inês Dias Santos.
- 79 — Maria Inês Sousa Ferreira Gomes.
- 80 — Maria Isabel Ribeiro Carvalho Gomes.
- 81 — Maria Jacinta Ferreira Monteiro Ramos.
- 82 — Maria João Sousa Aires.
- 83 — Maria José Ferreira Monteiro.
- 84 — Maria José Rosário Araújo Trigo.
- 85 — Maria Lúcia Moutinho.
- 86 — Maria Manuela Silva Carvalho Gomes.
- 87 — Maria Olinda Alves Martins Teixeira.
- 88 — Maria Teresa Santos Nogueira.
- 89 — Maria Teresa Silva Barros Azevedo.
- 90 — Marta Alexandra Santos Ascensão.
- 91 — Nelma Cristiana Rocha Sousa.
- 92 — Nelson Fernando Silva Gonçalves.
- 93 — Nídia Maria Lopes Felgueiras.
- 94 — Orlando José Santos Leitão.
- 95 — Palmira Vieira Coelho.
- 96 — Paula Cristina Cordeiro Duarte.
- 97 — Paula Cristina Costa Pereira Rodrigues.
- 98 — Paula Cristina Ferreira Neves.
- 99 — Paula Cristina Gomes Almeida.
- 100 — Paula Cristina Moreira Gonçalves.
- 101 — Paula Cristina Silva Machado.
- 102 — Paulo José Miranda Nunes Coelho Araújo.
- 103 — Pedro Manuel Felgueiras Lamas.
- 104 — Rosa Conceição Couto Moreira Castro.
- 105 — Rosa Maria Silva Cardoso Esteves.
- 106 — Rosa Teixeira Vieira Nunes Ribeiro.
- 107 — Rosalina Sousa Carneiro.
- 108 — Salomé Susana Baptista Silva.
- 109 — Sandra Isabel Lobo Ribeiro Silva.
- 110 — Sandro Filipe Moreira Martins Sousa.
- 111 — Sara Dinora Cunha Cruz (a).
- 112 — Serafim Tavares Ribeiro.
- 113 — Serafina Silva Barbosa.
- 114 — Silvana Teresa Videira Teixeira.
- 115 — Sílvia Fernanda Sousa Lopes Silva.

- 116 — Sílvia Maria Oliveira Brito.
- 117 — Sílvia Marlene Fernandes Moreira.
- 118 — Sofia Maria Teles Ribeiro.
- 119 — Sónia Cláudia Santos Neves Cunha.
- 120 — Sónia Maria Fernandes Gonçalves Martins.
- 121 — Sónia Raquel Azevedo Loureiro.
- 122 — Susana Elisabete Ferreira Sousa Coelho Cruz.
- 123 — Susana Maria Santos Mendes Oliveira Silva.
- 124 — Teresa Paula Sousa Túlio.

Candidatos excluídos:

- Dinis Fernando Neves Sousa (b).
- Manuel Maria Fernandes Rodrigues (b).
- Maria Filomena Barbosa Ferreira Silva (b).
- Rosa Amélia Oliveira Monteiro Santos (c).
- Ricardo Alexandre Costa Simão (d).

(a) Obedece ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

(b) Não assinou o requerimento.

(c) Não apresentou o documento exigido no n.º 9.1 do aviso de abertura.

(d) Não apresentou certificado de habilitações literárias.

2 — Da exclusão do concurso foi dado conhecimento aos interessados, conforme o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

4 — As provas de conhecimentos gerais realizar-se-ão neste Hospital no dia 30 de Outubro de 2003 pelas 9 horas e 30 minutos.

Os candidatos deverão ser portadores do bilhete de identidade, devidamente atualizado.

5 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Ivo Martins*.

Aviso n.º 9917/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, alínea b), e 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são notificados os candidatos identificados na lista seguinte de que, por decisão do júri do concurso e com os fundamentos indicados, foram excluídos do concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2003:

Candidatos admitidos:

- 1 — Aida Maria Ferreira Padilha.
- 2 — Alexandra Ferreira Azevedo.
- 3 — Alexandre Augusto Pinto Costa.
- 4 — Amélia Maria Dinis Machado.
- 5 — Amélia Maria Moreira Costa.
- 6 — Ana Maria Salgado Pereira Araújo.
- 7 — Ana Paula Pereira Malheiro Silva.
- 8 — Ana Sofia Ferreira Sebastião.
- 9 — Anabela Pereira Carvalho.
- 10 — Andreia Susana Pereira Silva.
- 11 — Ângela Manuela Ferreira Fecha Pereira.
- 12 — Ângela Maria Oliveira Dias Mota.
- 13 — Antonieta Mónica Pinto Alves Gonçalves.
- 14 — António Emanuel Gomes Rocha.
- 15 — António Filipe Cardoso Ferreira Chantre.
- 16 — António Ricardo Cardoso Santos.
- 17 — Aurora Maria Dias Barbosa.
- 18 — Cátia Alexandra Martins Barros.
- 19 — Clarinda Silva Martins.
- 20 — Cláudia Patrícia Almeida Silva.
- 21 — Cláudia Patrícia Moreira Rocha.
- 22 — Cristina Alexandra Martins Malheiro.
- 23 — Dulce Raquel Rodrigues Craveiro Almeida.
- 24 — Edite Taveira Vaz.
- 25 — Elisabete Conceição Vilar Gregório Sousa.
- 26 — Elsa Maria Bento Feijó Madureira.
- 27 — Emília Jesus Soares Moutinho.
- 28 — Emília Maria Pereira Sousa Costa Trigo.
- 29 — Erminia Fernanda Oliveira Santos Conceição Diogo.
- 30 — Esperança Cristina Teixeira Soares Coelho.
- 31 — Eva Maria Silva Monteiro.
- 32 — Fátima Isabel Coelho Brito.
- 33 — Felismina Carneiro da Silva.

- 34 — Fernanda Santos Laranjeira.
- 35 — Francelino Cardoso Machado.
- 36 — Gisela Marisa Reis Ferreira.
- 37 — Guilhermina Maria Camelo Bonifácio.
- 38 — Hortênsia Mafalda Santos Brito Ferreira.
- 39 — Inês Queirós Rodrigues Sousa Loreto.
- 40 — Isabel Fernanda Soares Gomes Cardoso.
- 41 — Isabel Maria Jesus Costa Reis Teixeira.
- 42 — Isabel Maria Martinho Nepomuceno.
- 43 — Iva Marta Fernandes Moreira.
- 44 — Jerónimo Pereira Silva.
- 45 — Joana Rosa Silva Maltês.
- 46 — Joaquim Miguel Garcês Ribeiro.
- 47 — José Pedro Santos Azevedo.
- 48 — Justiniano Acílio Ferreira Silva Moutinho.
- 49 — Laura Maria Silva Barbosa Moreira.
- 50 — Liliana Ferreira Sebastião.
- 51 — Liliana Patrícia Soares Rodrigues Dias.
- 52 — Lúcia Jesus Ferreira Gomes.
- 53 — Lucinda Fernanda Moreira França Barros.
- 54 — Lucinda Jesus Dias Silva.
- 55 — Margarida Maria Costa Ferreira.
- 56 — Maria Adelaide Paiva Abreu.
- 57 — Maria Adelaide Rodrigues Soares Oliveira.
- 58 — Maria Arminda Castro Sousa Reis Caseiro.
- 59 — Maria Carmo Neves Pinto Ribeiro Soares.
- 60 — Maria Clara Santos Adão.
- 61 — Maria Conceição Santos Ferreira.
- 62 — Maria Cristina Pinho Brandão.
- 63 — Maria Dolores Fernandes Cunha Cruz.
- 64 — Maria Elisabete Moreira Rocha.
- 65 — Maria Fátima Delgado Mendes.
- 66 — Maria Fernanda Brochado Pinto.
- 67 — Maria Glória Moreira Nunes.
- 68 — Maria Helena Pereira Rebelo.
- 69 — Maria Inês Dias Santos.
- 70 — Maria Inês Sousa Ferreira Gomes.
- 71 — Maria Isabel Ribeiro Carvalho Gomes.
- 72 — Maria Jacinta Ferreira Monteiro Ramos.
- 73 — Maria José Ferreira Monteiro.
- 74 — Maria José Ferreira Pereira Lopes.
- 75 — Maria José Rosário Araújo Trigo.
- 76 — Maria Lúcia Moutinho.
- 77 — Maria Manuela Silva Carvalho Gomes.
- 78 — Maria Olinda Alves Martins Teixeira.
- 79 — Maria Piedade Rodrigues Alves.
- 80 — Maria Teresa Santos Nogueira.
- 81 — Maria Teresa Silva Barros Azevedo.
- 82 — Marta Alexandra Santos Ascensão.
- 83 — Nelma Cristiana Rocha Sousa.
- 84 — Nídia Maria Lopes Felgueiras.
- 85 — Orlando José Santos Leitão.
- 86 — Palmira Vieira Coelho.
- 87 — Patrícia Alexandra Teixeira Dias Silva.
- 88 — Paula Cristina Costa Pereira Rodrigues.
- 89 — Paula Cristina Ferreira Neves.
- 90 — Paula Cristina Gomes Almeida.
- 91 — Paula Cristina Moreira Gonçalves.
- 92 — Paula Cristina Pereira Carvalho.
- 93 — Paula Cristina Silva Machado.
- 94 — Paulo José Miranda Nunes Coelho Araújo.
- 95 — Pedro Manuel Felgueiras Lamas.
- 96 — Rosa Conceição Couto Moreira Castro.
- 97 — Rosa Margarida Silva Ferreira.
- 98 — Rosa Maria Silva Cardoso Esteves.
- 99 — Rosa Teixeira Vieira Nunes Ribeiro.
- 100 — Rosalina Sousa Carneiro.
- 101 — Salomé Susana Baptista Silva.
- 102 — Sandra Isabel Lobo Ribeiro Silva.
- 103 — Sandra Palmira Simões Castro.
- 104 — Sara Dinora Cunha Cruz (a).
- 105 — Serafim Tavares Ribeiro.
- 106 — Serafina Silva Barbosa.
- 107 — Sílvia Maria Oliveira Brito.
- 108 — Sílvia Marlene Fernandes Moreira.
- 109 — Sofia Maria Teles Ribeiro.
- 110 — Sónia Alexandra Ferreira Gomes.
- 111 — Sónia Cláudia Santos Neves Cunha.
- 112 — Sónia Maria Fernandes Gonçalves Martins.
- 113 — Susana Elisabete Ferreira Sousa Coelho Cruz.
- 114 — Teresa Paula Sousa Túlio.

Candidatos excluídos:

Manuel Maria Fernandes Rodrigues (b).
 Maria Filomena Barbosa Ferreira Silva (b).

(a) Obedece ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

(b) Não assinou o requerimento.

2 — Da exclusão do concurso foi dado conhecimento aos interessados, conforme o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

4 — As provas de conhecimentos gerais realizar-se-ão neste Hospital no dia 30 de Outubro de 2003 pelas 9 horas e 30 minutos.

Os candidatos deverão ser portadores do bilhete de identidade, devidamente atualizado.

5 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Ivo Martins*.

Aviso n.º 9918/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, alínea b), e 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são notificados os candidatos identificados na lista seguinte de que, por decisão do júri do concurso e com os fundamentos indicados, foram excluídos do concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de operador de lavandaria, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2003:

Lista de candidatos admitidos:

- 1 — Aida Maria Ferreira Padilha.
- 2 — Alexandra Ferreira Azevedo.
- 3 — Alexandre Augusto Pinto Costa.
- 4 — Amélia Maria Dinis Machado.
- 5 — Amélia Maria Moreira Costa.
- 6 — Ana Maria Salgado Pereira Araújo.
- 7 — Ana Paula Pereira Malheiro Silva.
- 8 — Ana Paula Ribeiro Pereira.
- 9 — Ana Sofia Ferreira Sebastião.
- 10 — Anabela Pereira Carvalho.
- 11 — Andreia Susana Pereira Silva.
- 12 — Ângela Manuela Ferreira Fecha Pereira.
- 13 — Ângela Maria Oliveira Dias Mota.
- 14 — Antonieta Mónica Pinto Alves Gonçalves.
- 15 — António Emanuel Gomes Rocha.
- 16 — António Filipe Cardoso Ferreira Chantre.
- 17 — António Ricardo Cardoso Santos.
- 18 — Armando Esperança Santos.
- 19 — Aurora Maria Dias Barbosa.
- 20 — Carla Patrícia Carvalho Cunha Gonçalves.
- 21 — Cátia Alexandra Martins Barros.
- 22 — Clarinda Silva Martins.
- 23 — Cláudia Patrícia Almeida Silva.
- 24 — Cláudia Patrícia Moreira Rocha.
- 25 — Cristiano Alexandre Correia Lima.
- 26 — Cristina Alexandra Martins Malheiro.
- 27 — Dulce Raquel Rodrigues Craveiro Almeida.
- 28 — Edite Taveira Vaz.
- 29 — Elisabete Conceição Vilar Gregório Sousa.
- 30 — Elsa Maria Bento Feijó Madureira.
- 31 — Emília Jesus Soares Moutinho.
- 32 — Esperança Cristina Teixeira Soares Coelho.
- 33 — Fátima Isabel Coelho Brito.
- 34 — Felismina Carneiro da Silva.
- 35 — Fernanda Santos Laranjeira.
- 36 — Fernanda Vieira Baptista.
- 37 — Francelino Cardoso Machado.
- 38 — Hortênsia Mafalda Santos Brito Ferreira.
- 39 — Inês de Queiroz Rodrigues Sousa Loreto.
- 40 — Isabel Fernanda Soares Gomes Cardoso.
- 41 — Isabel Maria Jesus Costa Reis Teixeira.
- 42 — Isabel Maria Martinho Nepomuceno.
- 43 — Iva Marta Fernandes Moreira.
- 44 — Jerónimo Pereira Silva.
- 45 — Joana Rosa Silva Maltês.
- 46 — Joaquim Miguel Garcês Ribeiro.
- 47 — Justiniano Aclio Ferreira Silva Moutinho.
- 48 — Laura Maria Silva Barbosa Moreira.
- 49 — Liliana Ferreira Sebastião.
- 50 — Liliana Patrícia Soares Rodrigues Dias.
- 51 — Lucinda Fernanda Moreira França Barros.

- 52 — Luís Miguel Andrade Gonçalves Magalhães.
- 53 — Margarida Maria Costa Ferreira.
- 54 — Maria Adelaide Paiva Abreu.
- 55 — Maria Adelaide Rodrigues Soares Oliveira.
- 56 — Maria Arminda Castro Sousa Reis Caseiro.
- 57 — Maria Carmo Neves Pinto Ribeiro Soares.
- 58 — Maria Clara Santos Adão.
- 59 — Maria Cristina Pinho Brandão.
- 60 — Maria Dolores Fernandes Cunha Cruz.
- 61 — Maria Elisabete Moreira Rocha.
- 62 — Maria Fátima Delgado Mendes.
- 63 — Maria Fernanda Brochado Pinto.
- 64 — Maria Glória Moreira Nunes.
- 65 — Maria Helena Penetra Faria.
- 66 — Maria Helena Pereira Rebelo.
- 67 — Maria Inês Dias Santos.
- 68 — Maria Inês Sousa Ferreira Gomes.
- 69 — Maria Isabel Ribeiro Carvalho Gomes.
- 70 — Maria Jacinta Ferreira Monteiro Ramos.
- 71 — Maria João Sousa Aires.
- 72 — Maria José Ferreira Monteiro.
- 73 — Maria José Rosário Araújo Trigó.
- 74 — Maria Lúcia Moutinho.
- 75 — Maria Manuela Silva Carvalho Gomes.
- 76 — Maria Olinda Alves Martins Teixeira.
- 77 — Maria Teresa Santos Nogueira.
- 78 — Maria Teresa Silva Barros Azevedo.
- 79 — Marta Alexandra Santos Ascensão.
- 80 — Nelma Cristiana Rocha Sousa.
- 81 — Nélson Fernando Silva Gonçalves.
- 82 — Orlando José Santos Leitão.
- 83 — Palmira Vieira Coelho.
- 84 — Paula Cristina Cordeiro Duarte.
- 85 — Paula Cristina Costa Pereira Rodrigues.
- 86 — Paula Cristina Ferreira Neves.
- 87 — Paula Cristina Gomes Almeida.
- 88 — Paula Cristina Moreira Gonçalves.
- 89 — Paula Cristina Pereira Carvalho.
- 90 — Paula Cristina Silva Machado.
- 91 — Paulo José Miranda Nunes Coelho Araújo.
- 92 — Pedro Manuel Felgueiras Lamas.
- 93 — Rosa Conceição Couto Moreira Castro.
- 94 — Rosa Maria Silva Cardoso Esteves.
- 95 — Rosa Teixeira Vieira Nunes Ribeiro.
- 96 — Rosalina Sousa Carneiro.
- 97 — Salomé Susana Baptista Silva.
- 98 — Sandra Cristina Conceição Pinheiro Borges.
- 99 — Sandra Isabel Lobo Ribeiro Silva.
- 100 — Sandro Filipe Moreira Martins Sousa.
- 101 — Sara Dinora Cunha Cruz (a).
- 102 — Serafim Tavares Ribeiro.
- 103 — Serafina Silva Barbosa.
- 104 — Sílvia Fernanda Sousa Lopes Silva.
- 105 — Sílvia Maria Oliveira Brito.
- 106 — Sílvia Marlene Fernandes Moreira.
- 107 — Sofia Maria Teles Ribeiro.
- 108 — Sónia Cláudia Santos Neves Cunha.
- 109 — Sónia Maria Fernandes Gonçalves Martins.
- 110 — Susana Elisabete Ferreira Sousa Coelho Cruz.
- 111 — Teresa Paula Sousa Túlio.

Candidatos excluídos:

Dinis Fernando Neves Sousa (b).
 Manuel Maria Fernandes Rodrigues (b).
 Rosa Amélia Oliveira Monteiro Santos (c).

(a) Obedece ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

(b) Não assinou o requerimento.

(c) Não apresentou o documento exigido no n.º 9.1 do aviso de abertura.

2 — Da exclusão do concurso foi dado conhecimento aos interessados, conforme o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

4 — As provas de conhecimentos gerais realizar-se-ão neste Hospital no dia 30 de Outubro de 2003, pelas 9 horas e 30 minutos.

Os candidatos deverão ser portadores do bilhete de identidade, devidamente atualizado.

5 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Ivo Martins*.

Aviso n.º 9919/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, alínea b), e 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são notificados os candidatos identificados na lista seguinte de que, por decisão do júri do concurso e com os fundamentos indicados, foram excluídos do concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de alimentação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2003:

Candidatos admitidos:

- 1 — Aida Maria Ferreira Padilha.
- 2 — Alexandra Ferreira Azevedo.
- 3 — Alexandre Augusto Pinto Costa.
- 4 — Amélia Maria Dinis Machado.
- 5 — Amélia Maria Moreira Costa.
- 6 — Ana Maria Salgado Pereira Araújo.
- 7 — Ana Paula Pereira Malheiro Silva.
- 8 — Ana Paula Ribeiro Pereira.
- 9 — Ana Sofia Ferreira Sebastião.
- 10 — Anabela Pereira Carvalho.
- 11 — Andreia Susana Pereira Silva.
- 12 — Ângela Manuela Ferreira Fecha Pereira.
- 13 — Ângela Maria Oliveira Dias Mota.
- 14 — Antonieta Mónica Pinto Alves Gonçalves.
- 15 — António Emanuel Gomes Rocha.
- 16 — António Filipe Cardoso Ferreira Chantre.
- 17 — Armando Esperança Santos.
- 18 — Aurora Maria Dias Barbosa.
- 19 — Carla Patrícia Carvalho Cunha Gonçalves.
- 20 — Cátia Alexandra Martins Barros.
- 21 — Cláudia Patrícia Moreira Rocha.
- 22 — Cristiano Alexandre Correia Lima.
- 23 — Cristina Alexandra Martins Malheiro.
- 24 — Dulce Raquel Rodrigues Craveiro Almeida.
- 25 — Edite Taveira Vaz.
- 26 — Elisabete Conceição Vilar Gregório Sousa.
- 27 — Elsa Maria Bento Feijó Madureira.
- 28 — Emília Jesus Soares Moutinho.
- 29 — Emília Maria Pereira Sousa Costa Trigo.
- 30 — Esperança Cristina Teixeira Soares Coelho.
- 31 — Fátima Isabel Coelho Brito.
- 32 — Felismina Carneiro da Silva.
- 33 — Fernanda Santos Laranjeira.
- 34 — Francelino Cardoso Machado.
- 35 — Hortênsia Mafalda Santos Brito Ferreira.
- 36 — Inês de Queirós Rodrigues Sousa Loreto.
- 37 — Isabel Maria Jesus Costa Reis Teixeira.
- 38 — Isabel Maria Martinho Nepomuceno.
- 39 — Iva Marta Fernandes Moreira.
- 40 — Jerónimo Pereira Silva.
- 41 — Joana Rosa Silva Maltês.
- 42 — Joaquim Miguel Garcês Ribeiro.
- 43 — Justiniano Acílio Ferreira Silva Moutinho.
- 44 — Laura Maria Silva Barbosa Moreira.
- 45 — Liliana Ferreira Sebastião.
- 46 — Liliana Patrícia Soares Rodrigues Dias.
- 47 — Lúcia Jesus Ferreira Gomes.
- 48 — Lucinda Fernanda Moreira França Barros.
- 49 — Lucinda Jesus Dias Silva.
- 50 — Luís Miguel Andrade Gonçalves Magalhães.
- 51 — Margarida Maria Costa Ferreira.
- 52 — Maria Adelaide Paiva Abreu.
- 53 — Maria Adelaide Rodrigues Soares Oliveira.
- 54 — Maria Arminda Castro Sousa Reis Caseiro.
- 55 — Maria Carmo Neves Pinto Ribeiro Soares.
- 56 — Maria Clara Santos Adão.
- 57 — Maria Cristina Pinho Brandão.
- 58 — Maria Dolores Fernandes Cunha Cruz.
- 59 — Maria Elisabete Moreira Rocha.
- 60 — Maria Fernanda Brochado Pinto.
- 61 — Maria Glória Moreira Nunes.
- 62 — Maria Helena Penetra Faria.
- 63 — Maria Helena Pereira Rebelo.
- 64 — Maria Inês Dias Santos.
- 65 — Maria Inês Sousa Ferreira Gomes.
- 66 — Maria Isabel Ribeiro Carvalho Gomes.
- 67 — Maria Jacinta Ferreira Monteiro Ramos.
- 68 — Maria José Ferreira Monteiro.
- 69 — Maria José Ferreira Pereira Lopes.
- 70 — Maria José Rosário Araújo Trígó.
- 71 — Maria Lúcia Moutinho.
- 72 — Maria Manuela Silva Carvalho Gomes.
- 73 — Maria Olinda Alves Martins Teixeira.
- 74 — Marta Alexandra Santos Ascensão.

- 75 — Nídia Maria Lopes Figueiras.
- 76 — Orlando José Santos Leitão.
- 77 — Palmira Vieira Coelho.
- 78 — Paula Cristina Cordeiro Duarte.
- 79 — Paula Cristina Costa Pereira Rodrigues.
- 80 — Paula Cristina Gomes Almeida.
- 81 — Paula Cristina Moreira Gonçalves.
- 82 — Paula Cristina Pereira Carvalho.
- 83 — Paula Cristina Silva Machado.
- 84 — Paulo José Miranda Nunes Coelho Araújo.
- 85 — Pedro Manuel Felgueiras Lamas.
- 86 — Rosa Conceição Couto Moreira Castro.
- 87 — Rosa Teixeira Vieira Nunes Ribeiro.
- 88 — Rosalina Sousa Carneiro.
- 89 — Salomé Susana Baptista Silva.
- 90 — Sandra Cristina Conceição Pinheiro Borges.
- 91 — Sandra Isabel Lobo Ribeiro Silva.
- 92 — Sara Dinora Cunha Cruz (a).
- 93 — Serafim Tavares Ribeiro.
- 94 — Serafina Silva Barbosa.
- 95 — Sílvia Maria Oliveira Brito.
- 96 — Sílvia Marlene Fernandes Moreira.
- 97 — Sofia Maria Teles Ribeiro.
- 98 — Sónia Cláudia Santos Neves Cunha.
- 99 — Sónia Maria Fernandes Gonçalves Martins.
- 100 — Sónia Raquel Azevedo Loureiro.
- 101 — Susana Elisabete Ferreira Sousa Coelho Cruz.
- 102 — Susana Maria Santos Mendes Oliveira Silva.
- 103 — Teresa Paula Sousa Túlio.

Candidatos excluídos:

Dinis Fernando Neves Sousa (b).
 Maria Filomena Barbosa Ferreira Silva (b).
 Rosa Amélia Oliveira Monteiro Santos (c).

(a) Obedece ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

(b) Não assinou o requerimento.

(c) Não apresentou o documento exigido no n.º 9.1 do aviso de abertura.

2 — Da exclusão do concurso foi dado conhecimento aos interessados, conforme o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

4 — As provas de conhecimentos gerais realizar-se-ão neste Hospital no dia 29 de Outubro de 2003 pelas 9 horas e 30 minutos.

Os candidatos deverão ser portadores do bilhete de identidade, devidamente actualizado.

5 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Ivo Martins*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 9920/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de urologia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Julho de 2003, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Fevereiro de 2003, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2003, e nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública

e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de urologia ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34, secção VII, da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Américo Manuel Lopes Ribeiro dos Santos, chefe e director de serviço de urologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Dr. António Maria Lemos de Sousa, assistente de urologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr. Manuel Vila Mendes, assistente de urologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Pires Martins da Silva, assistente de urologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr. José Carlos Vieira Amaral, assistente graduado de urologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gala.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 9921/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Julho de 2003, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Fevereiro de 2003, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2003, e nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34, secção VII, da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr.ª Almerinda Maria Alves Barroso Pereira, chefe de serviço de neonatologia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Augusta Gonçalves, assistente de pediatria.
Dr.ª Ana Maria Magalhães Madeira de Paiva Antunes, assistente de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr. José Licínio Vieira Félix, assistente graduado de pediatria.
Dr.ª Maria Helena Azevedo da Cunha Reis, assistente graduada de pediatria.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 9922/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Julho de 2003, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Fevereiro de 2003, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2003, e nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de cinco lugares vagos na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anesthesiologia ou de equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34, secção VII, da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr.ª Maria Rui de Barros Reis Crisóstomo, chefe de serviço de anestesiologia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Zita Maria de Carvalho Pereira, assistente de anestesiologia.

Dr. José Carlos Cordeiro da Silva, assistente de anestesiologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Mercedes Marzoa Pumar, assistente de anestesiologia.

Dr. Mário Albano Vaz de Carvalho, assistente de anestesiologia.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso n.º 9923/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 9 de Setembro de 2003, informa-se que a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 11 de Março de 2003, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias.

10 de Setembro de 2003. — O Director, *Rogério Bernardino Paulo Teotónio*.

Aviso n.º 9924/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 9 de Setembro de 2003, informa-se que a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para operador de lavandaria, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias.

11 de Setembro de 2003. — O Director, *Rogério Bernardino Paulo Teotónio*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 9925/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Setembro de 2003, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade

Euro-Labor — Laboratórios de Síntese Química e de Especialidades Farmacêuticas, S. A., com sede na Rua de Alfredo da Silva, 16, 16-A e 16-B, Alfragide, 2720-028 Amadora, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados no armazém da Sociedade Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A., sito na Rua C, Zona Industrial do Casal de Colaride, lote 0, rés-do-chão, piso 1, 2735-207 Cacém, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

3 de Setembro de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Marques da Costa*.

Deliberação n.º 1451/2003. — O conselho de administração do INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, considerando que:

A Directiva n.º 2001/83/CE, de 6 de Novembro, prevê no seu artigo 30.º a possibilidade de, caso tenham sido apresentados vários pedidos de autorização de introdução no mercado para um dado medicamento e os Estados membros tenham adoptado decisões divergentes relativamente à sua autorização, suspensão ou revogação, os Estados membros, ou a Comissão, ou o titular da autorização de introdução no mercado (AIM), poderem submeter a questão ao Comité, a fim de que se aplique o processo previsto no artigo 32.º;

As divergências que conduziram à aplicação do processo previsto no artigo 32.º da Directiva n.º 2001/83/CE, de 6 de Novembro, ao medicamento *Leponex* dizem respeito a questões de eficácia — secções 4.1 — Indicações terapêuticas e 4.2 — Posologia e modo de administração do Resumo das Características do Medicamento (RCM) — e a questões de segurança — secções 4.3 — Contra-indicações e 4.4 — Advertências e precauções especiais de utilização — tendo todas as secções do RCM sido harmonizadas na sequência do procedimento de arbitragem (com excepção das secções administrativas);

O Comité das Especialidades Farmacêuticas formulou pareceres favoráveis em 2 de Agosto de 2002, que haviam sido solicitados em 31 de Outubro de 2000, para o medicamento *Leponex*, nos termos do artigo 30.º da Directiva n.º 2001/83/CE;

A Comissão Europeia proferiu em 12 de Novembro de 2002 a Decisão C(2002) 4494, rectificada em Março de 2003, que determina a alteração das AIM dos medicamentos de uso humano que contêm a substância activa «clozapina», constantes do anexo I, com base nas conclusões científicas e nos motivos que constam do seu anexo II e no resumo das características do medicamento que consta do seu anexo III;

Delibera alterar a AIM do medicamento *Leponex*, em conformidade com a Decisão C(2002) 4494, de 12 de Novembro de 2002, rectificada em Março de 2003.

Mais delibera o INFARMED notificar o titular da AIM de medicamento essencialmente similar ao medicamento envolvido no procedimento de arbitragem — autorizado ao abrigo do n.º iii), 1.º parágrafo, da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Directiva n.º 2001/83/CE — pedido genérico — a fim de submeter ao INFARMED, no prazo de 60 dias a contar da notificação da presente deliberação, pedido de alteração tipo II nos termos da AIM, para harmonização dos textos aprovados com a decisão adoptada pela Comissão Europeia.

Relativamente ao medicamento autorizado ao abrigo do n.º ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Directiva n.º 2001/83/CE — pedido bibliográfico — delibera o INFARMED notificar o titular da AIM da decisão adoptada pela Comissão Europeia, recomendando que o seu conteúdo seja considerado, mediante submissão ao INFARMED de pedido de alteração tipo II nos termos da AIM ou em sede de renovação.

12 de Maio de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 1452/2003. — O conselho de administração do INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, considerando que:

A Directiva n.º 2001/83/CE, de 6 de Novembro, prevê no seu artigo 30.º a possibilidade de, caso tenham sido apresentados vários pedidos de autorização de introdução no mercado para um dado medicamento e os Estados membros tenham adoptado decisões divergentes relativamente à sua autorização, suspensão ou revogação, os Estados membros, ou a Comissão, ou o titular da autorização de introdução no mercado (AIM) poderem submeter a questão ao Comité, a fim de que se aplique o processo previsto no artigo 32.º;

As divergências que conduziram à aplicação do processo previsto no artigo 32.º da Directiva n.º 2001/83/CE, de 6 de Novembro, aos medicamentos *Lopiretic* e *Capozide* dizem respeito a questões de eficácia — secções 4.1 — Indicações terapêuticas e 4.2 — Posologia e modo de administração do Resumo das Características do Medicamento (RCM) — e a questões de segurança — secções 4.3 — Contra-indicações e 4.4 — Advertências e precauções especiais de utilização —, tendo todas as secções do RCM sido harmonizadas na sequência do procedimento de arbitragem (com excepção das secções administrativas);

O Comité das Especialidades Farmacêuticas formulou pareceres favoráveis em 25 de Abril de 2002, que haviam sido solicitados em 24 de Agosto de 2000, para os medicamentos *Lopiretic* e *Capozide*, nos termos do artigo 30.º da Directiva n.º 2001/83/CE;

A Comissão Europeia proferiu em 22 de Agosto de 2002 a Decisão C(2002) 3173 que determina a alteração das AIM dos medicamentos de uso humano que contenham a combinação fixa «captopril/hidroclorotiazida», constante do anexo I, com base nas conclusões científicas e nos motivos que constam do seu anexo II e no resumo das características do medicamento que consta do seu anexo III:

Delibera alterar as AIM dos medicamentos *Lopiretic* e *Capozide*, em conformidade com a Decisão C(2002) 3173, de 22 de Agosto de 2002.

Mais delibera o INFARMED notificar o titular da AIM do medicamento essencialmente similar ao medicamento envolvido no procedimento de arbitragem — autorizado ao abrigo do n.º iii), 1.º parágrafo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Directiva n.º 2001/83/CE — pedido genérico — a fim de submeter ao INFARMED, no prazo de 60 dias a contar da notificação da presente deliberação, pedido de alteração tipo II nos termos da AIM, para harmonização dos textos aprovados com a decisão adoptada pela Comissão Europeia.

Relativamente ao medicamento autorizado ao abrigo do n.º ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Directiva n.º 2001/83/CE — pedido bibliográfico — delibera o INFARMED notificar o titular da AIM da decisão adoptada pela Comissão Europeia, recomendando que o seu conteúdo seja considerado mediante submissão ao INFARMED de pedido de alteração tipo II nos termos da AIM ou em sede de renovação.

20 de Junho de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 1453/2003. — O conselho de administração do INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, considerando que:

A Directiva n.º 2001/83/CE, de 6 de Novembro, prevê no seu artigo 30.º a possibilidade de, caso tenham sido apresentados vários pedidos de autorização de introdução no mercado para um dado medicamento e os Estados membros tenham adoptado decisões divergentes relativamente à sua autorização, suspensão ou revogação, os Estados membros, ou a Comissão, ou o titular da autorização de introdução no mercado (AIM) poderem submeter a questão ao Comité, a fim de que se aplique o processo previsto no artigo 32.º;

As divergências que conduziram à aplicação do processo previsto no artigo 32.º da Directiva n.º 2001/83/CE, de 6 de Novembro, ao medicamento *Prozac* dizem respeito a questões de eficácia — secções 4.1 — Indicações terapêuticas e 4.2 — Posologia e modo de administração do Resumo das Características do Medicamento (RCM) — e a questões de segurança — secções 4.3 — Contra-indicações e 4.4 — Advertências e precauções especiais de utilização —, tendo todas as secções do RCM sido harmonizadas na sequência do procedimento de arbitragem (com excepção das secções administrativas);

O Comité das Especialidades Farmacêuticas formulou pareceres favoráveis em 19 de Setembro de 2002, que haviam sido solicitados em 1 de Março de 2001, para o medicamento *Prozac*, nos termos do artigo 30.º da Directiva n.º 2001/83/CE;

A Comissão Europeia proferiu em 13 de Maio de 2003 a Decisão C(2003) 1631 que determina a alteração das AIM dos medicamentos de uso humano que contenham a substância «fluoxetina», constantes do anexo I, com base nas conclusões científicas e nos motivos que constam do seu anexo II e no resumo das características do medicamento que consta do seu anexo III:

Delibera alterar as AIM do medicamento *Prozac*, em conformidade com a Decisão C(2003) 1631, de 13 de Maio de 2003.

Mais delibera o INFARMED notificar os titulares das AIM dos medicamentos essencialmente similares ao medicamento envolvido no procedimento de arbitragem — autorizados ao abrigo dos n.ºs i) e ii), 1.º parágrafo, da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Directiva n.º 2001/83/CE — pedidos por consentimento informado e genéricos — respectivamente, a fim de submeter ao INFARMED, no prazo de 60 dias a contar da notificação da presente deliberação, pedidos de alteração tipo II nos termos da AIM, para harmonização dos textos aprovados com a decisão adoptada pela Comissão Europeia.

Relativamente aos medicamentos autorizados ao abrigo do n.º ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Directiva n.º 2001/83/CE — pedidos bibliográficos, delibera o INFARMED notificar os titulares das AIM da decisão adoptada pela Comissão Europeia, recomendando que o seu conteúdo seja considerado, mediante submissão ao INFARMED de pedidos de alteração tipo II nos termos da AIM ou em sede de renovação.

7 de Julho de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 1454/2003. — Por deliberação de 29 de Abril de 2003, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), com fundamento em razões de saúde pública e como medida cautelar, deliberou suspender, por um período de 90 dias, a autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos contendo a substância benzobromarona, nas seguintes formulações:

Harpagin, comprimidos a 20 mg de benzobromarona e 100 mg de alopurinol;

Acigugan, comprimidos a 20 mg de benzobromarona e 100 mg de alopurinol.

Em 18 de Julho de 2003, o conselho de administração do INFARMED deliberou revogar a autorização de introdução no mercado dos medicamentos contendo benzobromarona, cujo titular é a empresa Jaba Farmacêutica, S. A., pelo facto de este ter solicitado o seu cancelamento:

Acifugan, comprimidos revestidos a 20 mg de benzobromarona e 100 mg de alopurinol, embalagem de 14 unidades, com o registo n.º 9492025;

Acifugan, comprimidos revestidos a 20 mg de benzobromarona e 100 mg de alopurinol, embalagem de 56 unidades, com o registo n.º 9492033.

Considerando que a benzobromarona é um medicamento urico-súrico, indicado no tratamento crónico da hiperuricémia — gota — quando o controlo não pode ser feito através de dieta ou por alteração dos estilos de vida e que existem alternativas terapêuticas no mercado;

Considerando que a Direcção de Gestão do Risco e de Estudos Epidemiológicos teve conhecimento de notificações de reacções adversas medicamentosas graves envolvendo lesões hepáticas, incluindo hepatites fulminantes nalguns casos fatais, a nível mundial, nas quais não foi possível excluir o envolvimento de medicamentos contendo a substância activa benzobromarona, na ocorrência dos efeitos adversos observados;

Considerando que a Direcção de Gestão do Risco e de Estudos Epidemiológicos do INFARMED realizou a avaliação benefício-risco da benzobromarona, tendo sido esta considerada desfavorável;

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea a), e 11.º, n.º 1, alínea e), ambos do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera renovar a suspensão por 90 dias da autorização de introdução no mercado dos medicamentos contendo a substância benzobromarona, nas seguintes formulações:

Harpagin, comprimidos a 20 mg de benzobromarona e 100 mg de alopurinol, embalagem de 20 unidades, com o registo n.º 8791806, cujo titular de AIM é o Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.;

Harpagin, comprimidos a 20 mg de benzobromarona e 100 mg de alopurinol, embalagem de 60 unidades, com o registo n.º 8791814, cujo titular de AIM é o Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 2 de Setembro de 2003.

A Direcção de Gestão do Risco e de Estudos Epidemiológicos deve proceder à notificação da presente deliberação a todos os interessados.

A Direcção de Inspecção e Licenciamento, com o apoio da Direcção de Gestão do Risco e de Estudos Epidemiológicos, deve monitorizar o cumprimento desta deliberação.

5 de Setembro de 2003. — O Conselho de Administração: *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Maria Alexandra Barbosa Bordalo*, vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Portaria n.º 1195/2003 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, que aprovou os estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, determinou nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º que os centros regionais de segurança social eram extintos, sendo o respectivo património automaticamente transferido para aquele Instituto por efeito do citado diploma legal.

O património imobiliário do Instituto de Solidariedade e Segurança Social pode ser transferido, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ao qual compete a gestão e administração do património da segurança social.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É transferido para a titularidade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, independentemente de quaisquer formalidades, o prédio urbano situado na Rua do Capitão Jorge Ribeiro, 34, em Tavira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 123 da freguesia de Santa Luzia, descrito na Conservatória de Registo Predial de Tavira sob o n.º 7173, a fl. 149 do livro B-18, com inscrição de aquisição a favor do Centro Regional de Segurança Social de Faro.

2.º A presente portaria constitui, para todos os efeitos legais, título bastante para a transmissão da propriedade do identificado imóvel, incluindo os de registo predial.

1 de Setembro de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 193/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, renovo a comissão de serviço para o cargo de directora de serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços Sociais deste Ministério da licenciada Maria Rosa da Silva Gonçalves Ramos.

1 de Setembro de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 18 194/2003 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, e legislação complementar vieram estabelecer o regime jurídico da actividade de segurança e saúde no trabalho e, pelo Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro, foram fixadas as formas de aplicação daquele regime à Administração Pública.

Foram já desenvolvidos estudos e realizados diagnósticos com o propósito de enquadrar a adopção das medidas necessárias à execução do referido regime jurídico no âmbito do Ministério da Segurança Social e do Trabalho. De acordo com os mesmos, não obstante a amplitude que a lei confere às entidades empregadoras no que se refere à forma e aos termos de concretização dos respectivos serviços de segurança e saúde no trabalho, era desejável, no que ao Ministério da Segurança Social e do Trabalho diz respeito, que todos os respectivos serviços e organismos se estruturassem de forma centralizada num único serviço para a execução do regime jurídico referente à segurança e saúde no trabalho na Administração Pública, visto que são assinaláveis as vantagens decorrentes em termos de rentabilização de meios e de obtenção de melhores resultados.

A solução preconizada e aceite pela generalidade de serviços e organismos do Ministério não implica a criação de uma nova entidade com o correspondente quadro de pessoal, nem consubstancia uma sobrecarga excessiva das estruturas orgânicas existentes, visto que a operacionalização da actividade é garantida pela afectação matricial e optimizada dos recursos disponíveis e ou a disponibilizar pelos ser-

viços e organismos em função das exigências da missão proposta. Esta deve ser prosseguida, com base no princípio da repartição equitativa dos custos, devendo prover-se apenas uma adequada estrutura de coordenação ao nível da entidade gestora do serviço comum, vocacionalmente, a Secretaria-Geral.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É criado, na Secretaria-Geral, um grupo de trabalho para, no prazo de 60 dias, apresentar uma proposta actualizada para a instalação de um Serviço Comum de Segurança e Saúde no Trabalho (SCSST), no âmbito deste Ministério, tendo por base a solução preconizada nos estudos precedentes.

2 — O grupo de trabalho é coordenado pelo licenciado Francisco da Nóbrega Médicos Rodrigues, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, e assessorado, para a área da higiene e segurança no trabalho, pelo licenciado em Ergonomia Nuno de Jesus Pereira Mares, do quadro do Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, e para a área de medicina no trabalho, pela licenciada em Medicina, com a especialidade de medicina no trabalho, Maria dos Anjos Alves Tavares, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

3 — Os serviços do Ministério devem colaborar com o grupo de trabalho e disponibilizar em tempo útil todos os elementos de informação solicitados.

4 — O apoio administrativo e logístico ao grupo de trabalho será assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério, podendo o secretário-geral promover a integração no grupo de trabalho agora criado de outros especialistas que venham a ser necessários para o objectivo em vista.

2 de Setembro de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 18 195/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 4.º, 5.º e 23.º da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, conjugados com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, delego, com a faculdade de subdelegação e sem prejuízo de poder de avocação, no Secretário de Estado do Trabalho, Dr. Luís Miguel Pais Antunes, a competência para superintender e despachar os assuntos relacionados com o Programa Operacional Formação Profissional e Emprego — PESSOA.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados de acordo com a presente delegação de competências.

5 de Setembro de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 18 196/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 4.º, 5.º e 23.º da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, conjugados com o disposto no artigo 29.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, delego, com a faculdade de subdelegação e sem prejuízo de poder de avocação, no Secretário de Estado do Trabalho, Dr. Luís Miguel Pais Antunes, a competência para aprovar as candidaturas de projectos ao financiamento pelas intervenções desconcentradas do emprego, formação e desenvolvimento social.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Abril de 2003.

5 de Setembro de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho

Despacho n.º 18 197/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º e nas alíneas a) a e) do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 248/2000, de 3 de Outubro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea f) do n.º 1 do despacho n.º 12 071/2003, de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, nomeio membros do conselho geral do IGFSE:

- Maria Cândida Soares, coordenadora do Plano Nacional de Emprego (PNE), que presidirá;
- Maria da Conceição Afonso, em representação da Direcção-Geral do Emprego e Relações do Trabalho;
- Carlos Manuel Durães da Conceição, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Maria Teresa Pereira Paixão, em representação do Instituto para a Inovação na Formação;

- e) Amável Francisco dos Santos, em representação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

As presentes nomeações substituem as anteriormente efectuadas constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do despacho n.º 5268/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 16 de Março de 2001.

4 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 18 198/2003 (2.ª série). — A Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes das Portarias n.ºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril, estabelece o regime de criação, organização e funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Os CET visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado, através de percursos formativos que integram os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitem o prosseguimento de estudos, através de protocolos com estabelecimentos do ensino superior.

Os CET são promovidos por entidades reconhecidas para o efeito e que revelem capacidade pedagógica e de gestão para assegurar a qualidade da formação e a participação e envolvimento de entidades representativas do tecido sócio-económico e de instituições do sistema científico e tecnológico.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do n.º 5.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, determina-se:

1 — É concedida à MULTIFORMACTIVA — Formação Profissional, L.da, autorização de funcionamento para o seguinte curso de especialização tecnológica: Aplicações Informáticas de Gestão, criado pelo despacho conjunto n.º 489/2002, de 4 de Maio.

2 — A presente autorização é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

3 — A renovação desta autorização de funcionamento poderá ser requerida até 90 dias antes do seu termo de validade.

4 — Do pedido de renovação da autorização de funcionamento devem constar, cumulativamente:

- a) Comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da continuidade das condições de oferta existentes para o ciclo anterior, em termos de recursos e de protocolos.

5 — Caso não se verifique, no prazo de um ano a contar da data de publicação deste despacho, o início efectivo do funcionamento dos CET, caduca a respectiva autorização de funcionamento.

5 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Rectificação n.º 1753/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 2003, o despacho (extracto) n.º 17 093/2003 do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, rectifica-se que onde se lê «Joana Maria Prim Freguesia» deve ler-se «Joana Maria Prim Freguesia Santos».

8 de Setembro de 2003. — A Directora, *Maria da Conceição Torrado Barroso Cruz*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Despacho n.º 18 199/2003 (2.ª série). — No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 12 268/2003 (2.ª série), de 27 de Junho, subdelego na técnica superior de 1.ª classe, licenciada Altina Maria Rocha Oliveira Silva Assunção, a exercer as funções de directora do Núcleo de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, as competências para:

- 1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
 - 1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2 — A instrução de procedimentos administrativos respectivos;

1.3 — Mobilidade do pessoal dentro do respectivo Núcleo.

2 — Decidir sobre:

2.1 — As situações de isenção, redução e cessação do pagamento de contribuições, no âmbito das competências do ISSS.

3 — Autorizar:

3.1 — A passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários no âmbito das atribuições do Núcleo.

4 — Analisar e assinar a correspondência oficial com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de estado, direcções-gerais e institutos públicos.

5 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior.

6 — Assinar correspondência dirigida ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no âmbito estritamente operacional, nomeadamente no respeitante às acções conducentes ao reembolso das contribuições e à transferência de documentação indevidamente recepcionada.

7 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.

8 — A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

1 de Agosto de 2003. — O Director da Unidade de Enquadramento e Vinculação e Registo de Remunerações, *João Manuel Marnoto*.

Despacho n.º 18 200/2003 (2.ª série). — No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 12 268/2003 (2.ª série), de 27 de Junho, subdelego no director dos Núcleos de Identificação e de Enquadramento Especiais e Relações Internacionais, licenciado Telmo Manuel Baltar Malheiro Magalhães, as competências para:

1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Pedidos de justificação de faltas;

1.2 — A instrução de procedimentos administrativos respectivos;

1.3 — Mobilidade do pessoal dentro do respectivo Núcleo.

2 — Decidir sobre:

2.1 — A alteração à base salarial e ao esquema contributivo dos beneficiários dos regimes especiais;

2.2 — A dispensa ou anulação de inscrição de beneficiários;

2.3 — As situações de isenção, redução e cessação do pagamento de contribuições, no âmbito das competências do ISSS, no conducente aos regimes especiais;

2.4 — As situações de pedidos apresentados ao abrigo do regime de seguro social voluntário;

2.5 — Os pedidos de pagamento retroactivo de contribuições e contribuições prescritas;

2.6 — A admissibilidade de outros meios de prova para efeito de aceitação de pagamento retroactivo de contribuições.

3 — Proceder:

3.1 — À inscrição e enquadramento de beneficiários;

3.2 — À audição de testemunhas para comprovação do exercício de actividade para efeito de aceitação de pagamento retroactivo de contribuições.

4 — Autorizar:

4.1 — Que, nos termos da legislação aplicável, sejam alteradas as bases de incidência de contribuições e as taxas contributivas;

4.2 — A validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias e de prestação de serviço militar e bonificação de tempo de serviço de acordo com a legislação vigente;

4.3 — A emissão de formulários ao abrigo dos regulamentos comunitários ou de convenções internacionais de segurança social;

4.4 — A concessão de prestações pecuniárias ao abrigo daqueles regulamentos ou convenções;

4.5 — A passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários no âmbito das atribuições do Núcleo.

5 — Analisar e assinar a correspondência oficial com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de estado, direcções gerais e institutos públicos.

6 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior.

7 — Assinar correspondência dirigida ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no âmbito estritamente operacional, nomeadamente no respeitante às acções conducentes ao reembolso das contribuições e à transferência de documentação indevidamente recepcionada.

8 — Emitir atestados relativos a pessoal contratado para destacamento no estrangeiro, ao abrigo dos regulamentos comunitários.

9 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.

10 — A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos pra-

ticados no âmbito do presente despacho, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

1 de Agosto de 2003. — O Director da Unidade de Enquadramento e Vinculação e Registo de Remunerações, *João Manuel Marnoto*.

Despacho n.º 18 201/2003 (2.ª série). — No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 12 268/2003 (2.ª série), de 27 de Junho, subdelego na directora do Núcleo de Registo de Remunerações, licenciada Carla Maria Gomes Sousa, as competências para:

- 1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
 - 1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2 — A instrução de procedimentos administrativos respectivos;
 - 1.3 — Mobilidade do pessoal dentro do respectivo Núcleo.
- 2 — Decidir sobre:
 - 2.1 — A alteração à base salarial e ao esquema contributivo dos beneficiários;
 - 2.2 — Os pedidos de pagamento retroactivo de contribuições e contribuições prescritas;
 - 2.3 — A admissibilidade de outros meios de prova para efeito de aceitação de pagamento retroactivo de contribuições.
- 3 — Proceder:
 - 3.1 — Ao registo dos tempos de trabalho e das remunerações.
- 4 — Autorizar:
 - 4.1 — A passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários no âmbito das atribuições da Unidade;
 - 4.2 — O despacho dos processos nas situações de sobreposição das remunerações, ou destas com equivalências.
- 5 — Analisar e assinar a correspondência oficial com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de estado, direcções gerais e institutos públicos.
- 6 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior.
- 7 — Assinar correspondência dirigida ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no âmbito estritamente operacional, nomeadamente no respeitante às acções conducentes ao reembolso das contribuições e à transferência de documentação indevidamente recepcionada.
- 8 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.
- 9 — A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

1 de Agosto de 2003. — O Director da Unidade de Enquadramento e Vinculação e Registo de Remunerações, *João Manuel Marnoto*.

Despacho n.º 18 202/2003 (2.ª série). — No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 12 268/2003 (2.ª série), de 27 de Junho, subdelego na directora do Núcleo de Registo de Remunerações e Histórico de Remunerações, licenciada Alzira Fernanda Lima Silva Outeiro Frias, as competências para:

- 1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
 - 1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2 — A instrução de procedimentos administrativos respectivos;
 - 1.3 — Mobilidade do pessoal dentro do respectivo Núcleo.
- 2 — Decidir sobre:
 - 2.1 — Os pedidos de pagamento retroactivo de contribuições e contribuições prescritas no conducente aos regimes especiais;
 - 2.2 — A dispensa ou anulação de períodos contributivos de beneficiários dos regimes especiais;
 - 2.3 — A admissibilidade de outros meios de prova para efeito de aceitação de pagamento retroactivo de contribuições dos regimes especiais;
 - 2.4 — Os processos de anulação e restituição de contribuições indevidas dos regimes especiais.
- 3 — Proceder:
 - 3.1 — Ao registo dos tempos de trabalho e das remunerações.
- 4 — Autorizar:
 - 4.1 — A passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários no âmbito das atribuições do Núcleo;
 - 4.2 — O despacho dos processos nas situações de sobreposição das remunerações, ou destas com equivalências.
- 5 — Analisar e assinar a correspondência oficial com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de estado, direcções gerais e institutos públicos.
- 6 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior.
- 7 — Assinar correspondência dirigida ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no âmbito estritamente operacional, nomeadamente no respeitante às acções conducentes ao reembolso

das contribuições e à transferência de documentação indevidamente recepcionada.

8 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.

9 — A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

1 de Agosto de 2003. — O Director da Unidade de Enquadramento e Vinculação e Registo de Remunerações, *João Manuel Marnoto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 18 203/2003 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 12 de Setembro de 2003:

Mestre José Manuel Rosa Lopes Baptista, técnico superior de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeado, precedendo concurso, inspector do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar que ocupava, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2003. — O Inspector-Geral, *A. Flores de Andrade*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 9926/2003 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Setembro de 2003 da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em gestão corrente:

Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato e Rui José Basto Fernandes Moreira, assessores do quadro privativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte — nomeados assessores principais do mesmo quadro. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, o Chefe de Divisão, (*Assinatura ilegível*).

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração Educativa

Despacho n.º 3/2003/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 8 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2003/M, de 22 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 99/2003, de 7 de Agosto, homologo a presente lista de colocação.

Preâmbulo

Ao abrigo do Decreto Legislativo n.º 17/2003/M, de 22 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 99/2003, de 7 de Agosto, publica-se a lista de colocação de afectação aos quadros de zona pedagógica dos educadores de infância providos no quadro regional de vinculação.

A	B	C	D	E
1	10806	MARIA DO ROSÁRIO REBOCHO NUNES	1 3108109	EB1/PE DE SANTA CRUZ
2	10758	MARIA DE FÁTIMA PINTO DE ALMEIDA	1 3108109	EB1/PE DE SANTA CRUZ
3	10509	DELMIRA MARIA PINTO DOS SANTOS	1 3103127	EB1/PE DA CRUZ DE CARVALHO
4	10450	BELMIRA MARIA FERNANDES	1 3103116	EB1/PE DO TANQUE (SANTO ANTÓNIO)
5	10415	ANA PAULA LOPES ESTEVES CARDOSO	1 3108109	EB1/PE DE SANTA CRUZ
6	10449	BEATRIZ CRISTINA ABREU DOS SANTOS CARVALHO	1 3103123	EB1/PE DA IGREJA
7	10359	ADELINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	1 3108109	EB1/PE DE SANTA CRUZ
8	10375	ANA CECÍLIA MARTINS ROSÁRIO	1 3103010	INFANTÁRIO "O SAPATINHO"
9	10547	GRAÇA MARIA MENDES DA COSTA	1 3108001	JARDIM DE INFÂNCIA "O CASTELINHO"
10	10802	MARIA DE NAZARÉ VALENTIM PEREIRA FÉLIX	1 3103103	EB1/PE DO LIVRAMENTO
11	10736	MARIA CLARA FREITAS MIRANDA GONÇALVES	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
12	10786	MARIA LUÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA	1 3103003	JARDIM DE INFÂNCIA "D. LÍVIA NOSOLINI"
13	10838	INÊS DE MARIA TEIXEIRA BELA	1 3103111	EB1/PE DA LADEIRA
14	10899	IOLANDA MARIA MENDES DA SILVA MATEUS	1 3101103	EB1/PE DO LOMBO DO ATOUGUJA
15	10814	ALDINA MARGARIDA MONTEIRO CASAS CARDÃO	1 3103124	EB1/PE DA NAZARÉ
16	10810	MARIA TERESA VIEGAS BOTELHO	1 3103127	EB1/PE DA CRUZ DE CARVALHO
17	10856	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS	1 3103003	JARDIM DE INFÂNCIA "D. LÍVIA NOSOLINI"
18	10739	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA CAMACHO VASQUES	1 3103003	JARDIM DE INFÂNCIA "D. LÍVIA NOSOLINI"
19	10821	ANA MARIA DA FONSECA GABRIEL DIAS	1 3103109	EB1/PE DE BOLIQUIME
20	10593	LUZ NAZARÉ MAGNA DE SOUSA MARQUES	1 3103103	EB1/PE DO LIVRAMENTO
21	10807	MARIA TERESA DUARTE FREITAS	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
22	10808	MARIA TERESA MARTINS SEQUEIRA BRAVO	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
23	10770	MARIA GORETE SERRASQUEIRO POMBAL DOMINGOS VALENTE	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
24	10385	ANA CRISTINA LOURENÇO F. ABRANCHES S. CANAS MENDES	1 3103106	EB1/PE DE SÃO FILIPE
25	10755	MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DOS SANTOS	1 3103005	CRECHE "O BÉBÉ"
26	10579	LEONOR DA CONCEIÇÃO MOURA FINS RODRIGUES	1 3103113	EB1/PE DO LOMBO DOS AGUIARES
27	10486	CÉLIA MARIA JUSTO DE FIGUEIREDO	1 3107106	EB1/PE DE SÃO PAULO
28	10574	JACINTA MARGARIDA RIBEIRO DOS SANTOS SERRANO	1 3108109	EB1/PE DE SANTA CRUZ
29	10501	CRISTINA MANUELA GONÇALVES BARRACAS	1 3103106	EB1/PE DE SÃO FILIPE
30	10768	MARIA GABRIELA FARIA VALA BRUNO	1 3103003	JARDIM DE INFÂNCIA "D. LÍVIA NOSOLINI"
31	10388	ANA CRISTINA VILHENA SEQUEIRA COSTA	1 3103119	EB1/PE DE SÃO GONÇALO
32	10409	ANA PAULA ALVES LOPES	1 3103003	JARDIM DE INFÂNCIA "D. LÍVIA NOSOLINI"
33	10819	ANA MARIA DE ALMEIDA LIMA RAMOS	1 3108002	PE DAS LEVADAS
34	10836	GINA MARIA PEREIRA DA SILVA PEREIRA	1 3103125	EB1/PE DAS QUEBRADAS
35	10439	ÂNGELA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES SILVA	1 3108109	EB1/PE DE SANTA CRUZ
36	10800	MARIA MANUELA VILHENA ROSA GANHÃO	1 3108101	EB1/PE DA NOGUEIRA
37	267	PAULA HELENA REBELO DE SÁ CARNEIRO	1 3104007	PE DA GRAÇA
38	383	MARIA PAULA CUNHA MARÇAL VIEIRA	1 3104003	INFANTÁRIO "A GAIVOTA"
39	10879	MARIA JOSÉ ARAÚJO MORAIS COUTO	1 3103111	EB1/PE DA LADEIRA
40	10569	ISABEL MARIA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
41	211	ISABEL MARIA GOMES COELHO	1 3103001	CRECHE "A CEGONHA"
42	10572	ISABEL MARIA TEIXEIRA DIAS FERREIRA	1 3103129	EB1/PE DO GALEÃO
43	87	ADÉLIA MARIA NOBRE FARIA	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
44	10880	MARIA JOSÉ GOUVEIA RUA DIAS	1 3103001	CRECHE "A CEGONHA"
45	10397	ANA MAFALDA DA SILVA MARCHÃO CASA NOVA	1 3103129	EB1/PE DO GALEÃO
46	10903	LUCÍLIA MARIA HIPÓLITO FERREIRA DA SILVA	1 3108003	PE DE FAZENDA
47	10804	MARIA OTÍLIA MIRANDA DA FONSECA	1 3108102	EB1/PE DA CAMACHA
48	10771	MARIA HELENA DE ALMEIDA BARBOSA CASEIRO	1 3104103	EB1/PE DOS MAROÇOS
49	10576	JUDITE MARIA DOS REIS BARBUDO MAGALHÃES	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
50	10766	MARIA FILIPA DA SILVA SOUTELO LIMA	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
51	202	IDÁLIA MARIA FERNANDES NUNES	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
52	320	MARIA ERMELINDA ALVES PEREIRA	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
53	144	CELESTE DA CONCEIÇÃO VAZ DIAS DA COSTA	1 3103001	CRECHE "A CEGONHA"
54	365	MARIA DE LURDES DA SILVA FREITAS	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
55	186	ELSA SOFIA DA GRAÇA ANTUNES	1 3101101	EB1/PE DE LADEIRA E LAMACEIROS
56	269	PAULA ISOLINA SOUSA DOS SANTOS SILVA	1 3102105	EB1/PE DO RIBEIRO LEAL
57	163	CRISTINA MARIA RODRIGUES MACHADO	1 3201103	EB1/PE DO PORTO SANTO
58	200	HELENA PATRÍCIA ANDRADE DE VASCONCELOS	1 3103001	CRECHE "A CEGONHA"
59	328	MARIA DE FÁTIMA SILVA JORGE	1 3105103	EB1/PE DO VALE E COVA DO PICO
60	313	MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA OUTEIRO FERREIRA FREITAS	1 3107001	INFANTÁRIO "O BALÃO"
61	208	IRENE DE JESUS FONSECA SANTOS	1 3108106	EB1/PE DO CANIÇO
62	222	LÍGIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	1 3101104	EB1/PE DA CALHETA
63	132	CARLA CRISTINA FREITAS DE NÓBREGA FREITAS	1 3108105	EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS
64	357	MARIA LÍDIA LEÇA BRAZÃO RODRIGUES	1 3103129	EB1/PE DO GALEÃO
65	349	MARIA JOSÉ ABREU GONÇALVES PAULO PALMEIRA	1 3107101	EB1/PE DA CORUIEIRA
66	104	ANA LUÍSA GONÇALVES TEIXEIRA FREITAS	1 3103012	INFANTÁRIO "O GIRASSOL"
67	164	CRISTINA MARTA VIEIRA FERNANDES	1 3108105	EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS
68	136	CARLA MARIA VIEIRA MARTINS	1 3103010	INFANTÁRIO "O SAPATINHO"
69	174	DOLORES JESUS NEVES RODRIGUES	1 3108109	EB1/PE DE SANTA CRUZ
70	251	NOÉLIA MARIA FREITAS ANDRADE GOMES	1 3103013	INFANTÁRIO "O CARROCEL"
71	287	SÓNIA DE JESUS FREITAS ABREU	1 3108105	EB1/PE DAS FIGUEIRINHAS
72	236	MARÍLIA DE JESUS SOUSA	1 3103013	INFANTÁRIO "O CARROCEL"
73	10813	ALEXANDRA MARIA NETO RIBEIRO	1 3101104	EB1/PE DA CALHETA
74	348	MARIA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	1 3103001	CRECHE "A CEGONHA"
75	154	CLÁUDIA SOFIA NETO SOUSA ALMEIDA LÉON	1 3108106	EB1/PE DO CANIÇO
76	193	GEORGITA DA CRUZ JARDIM NOITE	1 3109108	EB1/PE DE SÃO JORGE
77	118	ANABELA DAS GRAÇAS FREITAS DE NÓBREGA PEREIRA	1 3103016	INFANTÁRIO SÃO GONÇALO
78	258	PATRÍCIA ISABEL RIBEIRO PIMENTA OLIVEIRA FERNANDES	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"

A	B	C	D	E
79	337	MARIA HAYDÉE JARDIM CARDOSO	1 3104004	PE DA VILA DO PORTO DA CRUZ
80	253	NOÉMIA MARIA MENDES DA SILVA MOURA	1 3201101	EB1/PE DA CAMACHA (PORTO SANTO)
81	342	MARIA INÊS GOUVEIA	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
82	371	MARIA MANUELA MORAIS MARTINS JESUS	1 3103010	INFANTÁRIO "O SAPATINHO"
83	355	MARIA JULIETA RIBEIRO QUEIROZ MENDONÇA	1 3201102	EB1/PE DO CAMPO DE BAIXO
84	105	ANA MARIA CABRAL RAMOS	1 3201001	INFANTÁRIO "O MOINHO"
85	95	ANA CAROLINA LUBOMIRSKA PIERRE	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
86	327	MARIA DE FÁTIMA PESTANA FIGUEIRA FARIA	1 3102114	EB1/PE DA MARINHEIRA
87	167	DELINA DAS DORES MONIZ FERNANDES	1 3103010	INFANTÁRIO "O SAPATINHO"
88	298	PAULA CRISTINA RODRIGUES ERRA	1 3108107	EB1/PE DR. CLEMENTE TAVARES
89	125	ÂNGELA MARIA FERREIRA ORNELAS E VASCONCELOS	1 3107001	INFANTÁRIO "O BALÃO"
90	162	CRISTINA MARIA DE JESUS DAMIÃO	1 3106104	EB1/PE DO SEIXAL
91	231	MARGARIDA MARIA PEIXOTO FAZENDEIRO	1 3108107	EB1/PE DR. CLEMENTE TAVARES
92	377	MARIA MARGARIDA SOUSA MARTINS DA SILVA	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
93	130	ÁUREA DA ASCENSÃO RAPOSO AFONSO	1 3105102	EB1/PE DO LOMBO DOS CANHAS
94	119	ANABELA DAS GRAÇAS MACHADO	1 3108107	EB1/PE DR. CLEMENTE TAVARES
95	233	MARINA MIGUEL DE BRITO	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
96	270	PAULA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO BAZENGA MARQUES	1 3108107	EB1/PE DR. CLEMENTE TAVARES
97	100	ANA ISABEL SILVA DA PALMA	1 3104007	PE DA GRAÇA
98	384	MARIA PAULA PEREIRA LAGES	1 3103010	INFANTÁRIO "O SAPATINHO"
99	368	MARIA DA LUZ SILVA VIEIRA JARDIM	1 3105106	EB1/PE LOMBO DE SÃO JOÃO
100	153	CLÁUDIA REGINA TEIXEIRA FARIA RUIVO	1 3103010	INFANTÁRIO "O SAPATINHO"
101	361	MARIA LÚCIA ALVES VIEIRA	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
102	260	PAULA ALEXANDRA PEREIRA RODRIGUES DE CAIRES	1 3103010	INFANTÁRIO "O SAPATINHO"
103	103	ANA ISABEL TEIXEIRA DE MENDONÇA	1 3103008	JARDIM DE INFÂNCIA "O PINHEIRINHO"
104	228	LINA NEVES LUÍS	1 3103016	INFANTÁRIO SÃO GONÇALO
105	155	CRISTINA APOLÓNIA ARAÚJO ALVES	1 3104101	EB1/PE DE ÁGUA DE PENA
106	182	ELMANA CRISTINA FREITAS DE SOUSA RODRIGUES	1 3108104	EB1/PE DO ROCHÃO
107	290	SUSANA JOSÉ NUNES FREITAS VIEIRA	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
108	390	MARIA SUSANA FERNANDES GONÇALVES SOUSA	1 3102121	EB1/PE DA QUINTA GRANDE
109	194	GRAÇA MARIA GOUVEIA RODRIGUES NÓBREGA	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
110	192	GABRIELA LUÍSA JESUS DANTAS	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
111	237	MARINA FLORA FERREIRA DE CASTRO CANDEIAS PEREIRA	1 3104103	EB1/PE DOS MARÇOÇOS
112	330	MARIA FILOMENA BARROS DE SOUSA	1 3101109	EB1/PE DO PAÚL DO MAR
113	324	MARIA DE FÁTIMA GOMES PORTUGAL PIRES LEÇA GRATEROL	1 3103004	INFANTÁRIO "OS LOUROS"
114	94	ANA AMÉLIA GUEDES TEIXEIRA	1 3106105	EB1/PE DO PORTO MONIZ
115	115	ANABELA CORREIA LEANDRO CALDEIRA	1 3110001	PE DAS FEITEIRAS
116	364	MARIA DE LURDES AGRELA NÓBREGA FARIA COELHO	1 3103006	JARDIM DE INFÂNCIA "O TIL"
117	139	CARLINDA DOS REIS FARIA DINIS	1 3103016	INFANTÁRIO SÃO GONÇALO
118	218	JOSEFINA DE JESUS VILHALVA BRIOSO DA ROSA	1 3201101	EB1/PE DA CAMACHA (PORTO SANTO)
119	292	TÂNIA PATRÍCIA FIGUEIRA FERNANDES	1 3103013	INFANTÁRIO "O CARROCEL"
120	109	ANA NÉLIA ABREU NÓBREGA CORREIA	1 3103010	INFANTÁRIO "O SAPATINHO"
121	102	ANA ISABEL SOUSA NUNES PEREIRA	1 3108104	EB1/PE DO ROCHÃO
122	151	CLÁUDIA CRISTINA RICARDO SUISSAS	1 3103012	INFANTÁRIO "O GIRASSOL"
123	96	ANA CRISTINA CÂNDIDO FIGUEIREDO CORREIA	1 3108107	EB1/PE DR. CLEMENTE TAVARES
124	358	MARIA LÍGIA CAMACHO MENDONÇA ORNELAS	1 3201001	INFANTÁRIO "O MOINHO"
125	146	CÉLIA MARIA GOMES ANDRADE	1 3110001	PE DAS FEITEIRAS
126	213	ISABEL MARIA DA ROCHA CHOUZENDE PINTO	1 3108107	EB1/PE DR. CLEMENTE TAVARES
127	254	NOÉMIA SARATVA AMARO	1 3103006	JARDIM DE INFÂNCIA "O TIL"
128	315	MARIA DA CONCEIÇÃO CÂNDIDO DE FIGUEIREDO	1 3103016	INFANTÁRIO SÃO GONÇALO
129	255	ODÍLIA MARIA FREITAS ARAÚJO	1 3108104	EB1/PE DO ROCHÃO
130	92	ALZIRA FARIA FIGUEIRA TALHINHAS TEIXEIRA	1 3103016	INFANTÁRIO SÃO GONÇALO
131	311	MARIA DO CARMO TEIXEIRA SAMPAIO DE SOUSA	1 3107110	EB1/PE DA SERRA D'ÁGUA
132	332	MARIA GORETE FÁTIMA MOURA ROSÁRIO	1 3103010	INFANTÁRIO "O SAPATINHO"
133	367	MARIA DA LUZ PLÁCIDO DE CASTRO	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
134	294	TERESA JOÃO NUNES DE FREITAS VIEIRA	1 3103016	INFANTÁRIO SÃO GONÇALO
135	389	MARIA SARA DOS REIS FRANCO	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
136	243	MERITA NUNES AGUIAR	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
137	307	MARIA DO CARMO DIAS LIMA	1 3106105	EB1/PE DO PORTO MONIZ
138	171	DINA MARIA RODRIGUES SOUSA VARES	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
139	93	AMÉLIA GOUVEIA FREITAS	1 3104008	INFANTÁRIO SANTO ANTÓNIO DA SERRA
140	152	CLÁUDIA MARGARIDA PESTANA ALENCASTRE DE MOURA MOTA	1 3108006	INFANTÁRIO "A PALMEIRA"
141	345	MARIA ISABEL FERNANDES	1 3103006	JARDIM DE INFÂNCIA "O TIL"
142	366	MARIA DA LUZ GÓIS FARIA LUÍS	1 3105104	EB1/PE DA MADALENA DO MAR
143	372	MARIA MARGARIDA MENDONÇA DE FREITAS	1 3103006	JARDIM DE INFÂNCIA "O TIL"
144	276	ROSA MARIA LEITE DE MAGALHÃES ABREU GONÇALVES	1 3105103	EB1/PE DO VALE E COVA DO PICO
145	322	MARIA DE FÁTIMA COELHO ALBUQUERQUE	1 3107107	EB1/PE DO LOMBO DE SÃO JOÃO
146	99	ANA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA	1 3103006	JARDIM DE INFÂNCIA "O TIL"
147	336	MARIA GRACIELA VELOZA GOUVEIA	1 3102114	EB1/PE DA MARINHEIRA
148	225	LÍDIA MARIA CORREIA DE FREITAS	1 3103013	INFANTÁRIO "O CARROCEL"
149	224	LIDA MARIA DRUMMOND DE FRANÇA ANDRADE	1 3103012	INFANTÁRIO "O GIRASSOL"
150	289	SOFIA MARIA SOUSA DE FREITAS	1 3109109	EB1/PE DE SÃO ROQUE DO FAIAL
151	296	VERA LÚCIA PEREIRA HENRIQUES	1 3103012	INFANTÁRIO "O GIRASSOL"
152	334	MARIA GUIDA DE FREITAS CALDEIRA SILVA	1 3104104	EB1/PE DA RIBEIRA SECA
153	203	ILDA MARIA CAMBÉDO DE CIMA	1 3102114	EB1/PE DA MARINHEIRA
154	300	MARIA ADELINA RANGEL GOMES	1 3101001	PE DE SÃO JOÃO
155	285	SANDRA RODRIGUES ORFÃO	1 3102002	JARDIM DE INFÂNCIA "O PIÃO"
156	97	ANA CRISTINA LOPES DE CARVALHO DOS SANTOS	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"

A	B	C	D	E
157	90	ALDA MARIA DA ASCENÇÃO PEREIRA LOUREIRO	1 3102107	EB1/PE DO CURRAL DAS FREIRAS
158	145	CÉLIA CRISTINA FERNANDES COSTA GOUVEIA	1 3107001	INFANTÁRIO "O BALÃO"
159	101	ANA ISABEL DOS SANTOS ALVES	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
160	120	ANABELA PEREIRA DOS SANTOS	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
161	142	CARLOS PEDRO DE FREITAS SOUSA	1 3101104	EB1/PE DA CALHETA
162	135	CARLA MARIA ALVES VIEIRA OLIM	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
163	240	MARLENE ISABEL PINTO DE ABREU	1 3107102	EB1/PE DE CAMPANÁRIO
164	247	NATÁLIA DO NASCIMENTO VIEIRA	1 3101001	PE DE SÃO JOÃO
165	394	MARIA ZELIA SILVA DUARTE	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
166	181	ELISABETH GONÇALVES VIEIRA	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
167	177	ELDA MARIA VIEIRA ALVES	1 3104104	EB1/PE DA RIBEIRA SECA
168	183	ELSA JARDIM DE AGUIAR SILVA	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
169	185	ELSA MARIA PEREIRA REBELO GULELE	1 3102001	JARDIM DE INFÂNCIA "O ILHÉU"
170	288	SÓNIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
171	157	CRISTINA FILIPA CÂMARA VASCONCELOS DE LACERDA	1 3110108	EB1/PE DO ROSÁRIO
172	286	SÉRGIA CRISTINA MAGANO GASPAS FERREIRA	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
173	91	ALDA MARIA NÓBREGA FREITAS	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
174	308	MARIA DO CARMO FAGUNDES PEREIRA	1 3104002	INFANTÁRIO "O BARQUINHO"
175	282	SANDRA ISABEL SANTIAGO COVAS VIEIRA	1 3102105	EB1/PE DO RIBEIRO LEAL
176	271	PAULO JORGE CAVALEIRO VAZ	1 3107103	EB1/PE DO LUGAR DA SERRA
177	265	PAULA CRISTINA DE MATOS SILVA	1 3107112	EB1/PE DA TABUA
178	309	MARIA DO CARMO GOUVEIA RODRIGUES JARDIM	1 3102001	JARDIM DE INFÂNCIA "O ILHÉU"
179	229	LUÍSA ENCARNACÃO FARIA GOMES DE JESUS	1 3104104	EB1/PE DA RIBEIRA SECA
180	179	ELISABETE MARTINHO CARDOSO GONÇALVES	1 3101102	EB1/PE DO LOMBO DA GUINÉ
181	347	MARIA JOÃO CAMPOS TRANQUADA	1 3102001	JARDIM DE INFÂNCIA "O ILHÉU"
182	380	MARIA DA NATIVIDADE GREGÓRIO GOMES FREITAS	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
183	10891	ISABEL CRISTINA DUARTE FERREIRA EUGÉNIO	1 3104102	EB1/PE DO CANICAL
184	381	MARIA NATIVIDADE DE MENEZES FRANCO	1 3106104	EB1/PE DO SEIXAL
185	585	LÍDIA PAULA DE SEIXAS CARDOSO	1 3102102	EB1/PE DO RIBEIRO D'ALFORRA
186	316	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO DOS RAMOS PEREIRA	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
187	138	CARLA PATRÍCIA CÂMARA LEME MENDONÇA FLOR RODRIGUES	1 3107102	EB1/PE DE CAMPANÁRIO
188	379	MARIA NÁDEA DE SOUSA ANDRADE ABREU	1 3102105	EB1/PE DO RIBEIRO LEAL
189	165	CRISTINA MARIA DOS SANTOS MARTINS	1 3102106	EB1/PE DE CÂMARA DE LOBOS
190	343	MARIA IRENE FERREIRA GONÇALVES	1 3102103	EB1/PE DO PEDREGAL
191	249	NÉLIA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA VIEIRA CARDOSO	1 3102102	EB1/PE DO RIBEIRO D'ALFORRA
192	248	NÉLIA CÂMARA DE ANDRADE	1 3107001	INFANTÁRIO "O BALÃO"
193	305	MARIA BEATRIZ GOMES DE FREITAS	1 3109103	EB1/PE DE COVAS
194	141	CAROLINA MARIA FREITAS DO VALE	1 3107107	EB1/PE DO LOMBO DE SÃO JOÃO
195	106	ANA LÚCIA MONIZ LEAL FARIA	1 3110108	EB1/PE DO ROSÁRIO
196	127	ANTÓNIA GÓIS FARIA BERNARDINO	1 3107102	EB1/PE DE CAMPANÁRIO
197	166	DALILA MARIA LEME DE FREITAS	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
198	346	MARIA JACINTA DE JESUS NÓBREGA	1 3104104	EB1/PE DA RIBEIRA SECA
199	215	IVONE RODRIGUES DE SOUSA	1 3102114	EB1/PE DA MARINHEIRA
200	178	ELISA MARIA GOUVEIA CALADO NUNES	1 3107102	EB1/PE DE CAMPANÁRIO
201	279	ROSÁRIA DE JESUS ALMEIDA VALE VERDE	1 3107107	EB1/PE DO LOMBO DE SÃO JOÃO
202	306	MARIA BENVINDA MARQUES CARVALHO ARAÚJO	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
203	195	GRACELINA DE ABREU DA SILVA	1 3102108	EB1/PE DE SEARA VELHA
204	333	MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS SILVA LUÍS	1 3102118	EB1/PE DO FORO
205	180	ELIZABETH DE FREITAS DE GOUVEIA	1 3102102	EB1/PE DO RIBEIRO D'ALFORRA
206	204	ILDA MARIA PINHEIRO CUSTÓDIA	1 3110108	EB1/PE DO ROSÁRIO
207	217	JOSÉ CARLOS COSTA DA MOTA	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
208	362	MARIA LUCINDA OSÓRIO GABRIEL	1 3107102	EB1/PE DE CAMPANÁRIO
209	273	RAFAELA ALVES CALAÇA	1 3104008	INFANTÁRIO SANTO ANTÓNIO DA SERRA
210	274	REGINA CARVALHO DE ABREU	1 3104104	EB1/PE DA RIBEIRA SECA
211	88	AGOSTINHA LINA GOUVEIA ABREU BOULHOSA	1 3101110	EB1/PE DA PONTA DO PARGO
212	272	PETÚLIA LOUREIRO MARTINS	1 3104003	INFANTÁRIO "A GAIVOTA"
213	205	ILDA MARIA DOS SANTOS	1 3104003	INFANTÁRIO "A GAIVOTA"
214	168	DELTA PATRÍCIA CAETANO GOUVEIA	1 3107107	EB1/PE DO LOMBO DE SÃO JOÃO
215	232	MARIANA GREGÓRIA PEREIRA RODRIGUES MEDEIROS	1 3102105	EB1/PE DO RIBEIRO LEAL
216	266	PAULA CRISTINA PEREIRA ALVES	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
217	10356	NASHDINA AMIRALI	1 3201001	INFANTÁRIO "O MOINHO"
218	201	HILDA MARIA DI FOLCA MANRIQUE	1 3102110	EB1/PE DO COVÃO
219	314	MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO MENESES	1 3104001	CRECHE "O BÚZIO"
220	262	PAULA CRISTINA CANADA FERNANDES MENDES	1 3104008	INFANTÁRIO SANTO ANTÓNIO DA SERRA
221	387	MARIA ROSÁRIA SANTOS DE SOUSA	1 3104003	INFANTÁRIO "A GAIVOTA"
222	263	PAULA CRISTINA OLIVEIRA VEIGA CALDEIRA	1 3101001	PE DE SÃO JOÃO
223	122	ANDREIA AGUIAR DE ABREU	1 3102115	EB1/PE DAS ROMEIRAS
224	133	CARLA CRISTINA PINTO DE SOUSA CHAVES	1 3102122	EB1/PE FONTE DA ROCHA
225	189	EVA SANDRINA SOUSA PERREGIL	1 3105101	EB1/PE DO CARVALHAL E CARREIRA
226	359	MARIA LILIANA GOUVEIA FREITAS	1 3109001	PE DE SILVEIRA
227	281	SANDRA GOUVEIA CARDOSO	1 3201001	INFANTÁRIO "O MOINHO"
228	291	TÂNIA MERÍCIA SILVA OLIVAL	1 3102122	EB1/PE FONTE DA ROCHA
229	241	MARLENE SILVA ABREU DOS SANTOS	1 3101102	EB1/PE DO LOMBO DA GUINÉ
230	234	MARIKA JOHANNA ELISABETH MANKINEN SOUSA	1 3107102	EB1/PE DE CAMPANÁRIO
231	10892	RITA DOS SANTOS FERREIRA DE BARROS LARANJA	1 3105102	EB1/PE DO LOMBO DOS CANHAS

A — número de ordem.

B — número de inscrição.

C — nome.

D — posição.

E — código/designação do estabelecimento de educação.

8 de Setembro de 2003. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1343/2003. — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Pedro Miguel Duarte Costa Baptista de Gouveia — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 27 de Setembro de 2003, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

8 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1344/2003. — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Fernando José Santos de Almeida — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2003, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

9 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1345/2003. — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria da Conceição Correia Sequeira — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2003, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

9 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1346/2003. — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Virgílio Miguel Rodrigues Machado — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2003, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

9 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1347/2003. — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Manuel Arnedo Geraldo — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2003, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

9 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 18 204/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 5 de Setembro de 2003:

Licenciado Artur Manuel da Silva Neves — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, área de apoio ao ensino e investigação, no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, com início de funções após publicação da sua nomeação no *Diário*

da República, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 400, considerando-se rescindido o contrato anterior.

9 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 9927/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, foi aprovado, por despacho reitoral de 7 de Agosto de 2003, o Regulamento do Mestrado em Imagiologia Médica, que a seguir se publica:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve (UALG), pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, passa a conferir o grau de mestre em Imagiologia Médica, criando para isso o respectivo curso.

2.º

Objectivos do curso

O curso de mestrado em Imagiologia Médica tem por finalidade atualizar e aprofundar os conhecimentos dos formandos relativamente às novas tecnologias de imagem com aplicações médicas, com particular ênfase nos fundamentos teóricos, instrumentação e tratamento de imagem.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Imagiologia Médica, organizado pelo sistema de unidades de crédito, é constituído por parte escolar e dissertação, sendo a parte escolar correspondente a dois semestres e a dissertação correspondente a dois semestres, tendo a componente escolar 20 unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação nas disciplinas da componente escolar e a aprovação na dissertação, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro.

3 — A estrutura curricular do curso consta do anexo da presente deliberação.

4 — O plano de estudos correspondente à estrutura curricular será, para cada edição do curso, aprovado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5 — A aprovação em todas as disciplinas constitutivas da componente escolar confere o direito a um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura.

4.º

Coordenação científica

1 — O curso de mestrado em Imagiologia Médica será coordenado por uma comissão coordenadora, constituída por um número mínimo de três elementos, sendo no mínimo dois docentes universitários doutorados, e o terceiro pode ser um investigador de reconhecido mérito científico, presidida por um director de curso.

2 — A comissão coordenadora será nomeada por despacho reitoral, por períodos renováveis de dois anos, sob proposta das comissões científicas das Áreas Departamentais de Física e Engenharia Electrónica e Computação, aprovada em conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5.º

Competências da comissão coordenadora

Compete à comissão coordenadora do mestrado:

- Propor ao reitor o número de vagas e o número de matrículas necessárias para cada realização do curso de mestrado;
- Propor ao conselho científico a selecção dos candidatos à frequência do mestrado;
- Propor ao conselho científico os professores ou investigadores que deverão ministrar as disciplinas da componente escolar do mestrado, mediante parecer favorável das áreas departamentais para os respectivos docentes envolvidos;
- Propor ao conselho científico os orientadores das dissertações, mediante parecer favorável das áreas departamentais para os respectivos docentes envolvidos;
- Dar parecer, ao conselho científico, sobre os temas e planos de trabalho das dissertações;
- Propor ao conselho científico a composição dos júris para apreciação das dissertações, ouvidos os respectivos orientadores;

- g) Propor a data de abertura de candidaturas ao curso de mestrado e propor ao conselho directivo a sua divulgação;
- h) Propor o valor das propinas devidas pelo curso de mestrado, ao conselho directivo;
- i) Aprovar um regime de frequência especial, de disciplinas isoladas;
- j) Avaliar a adequação da licenciatura do candidato ao disposto no n.º 1 do artigo 8.º deste Regulamento.

6.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — A matrícula e a inscrição em cada semestre são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos e com a apresentação dos documentos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da UALG.

2 — São devidas propinas pela matrícula e inscrição no curso de mestrado.

3 — No acto de matrícula do curso de mestrado é devido o pagamento integral da propina de matrícula.

4 — No acto da inscrição em cada semestre é devido o pagamento integral da propina semestral de inscrição.

5 — No caso de alunos que, no acto da inscrição, apresentem prova de se terem candidatado a uma bolsa de estudo a ser concedida por uma instituição que se responsabilize pelo pagamento das propinas, o pagamento de inscrição poderá ser protelado até serem conhecidos os resultados das candidaturas.

6 — Os alunos que se encontrem na situação referida no número anterior e a quem não seja concedida a bolsa de estudo deverão regularizar o pagamento das propinas de inscrição no prazo de 30 dias a partir da data de conhecimento do resultado da candidatura.

7.º

Limitações quantitativas

1 — Para cada ano de funcionamento do mestrado, o número de vagas e o número mínimo de matrículas necessárias para o funcionamento do curso de mestrado serão aprovados pela comissão coordenadora e fixadas por despacho reitoral.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem de vagas reservada prioritariamente a docentes do ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 20 %;
- b) A percentagem de vagas reservada prioritariamente a médicos e técnicos de instituições de saúde com que a Universidade tenha protocolos estabelecidos, a qual não deverá ser inferior a 20 %;
- c) O número mínimo de inscrições aconselhável ao funcionamento de cada disciplina da componente escolar.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, através da Divisão de Pós-Graduação dos Serviços Académicos, antes do fim do prazo de candidatura.

8.º

Habilitações de acesso

1 — Os candidatos ao curso de mestrado em Imagiologia Médica terão de ser titulares de uma licenciatura em Ciências Biomédicas, Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear, Física, Sistemas e Computação, Medicina e áreas afins à enumeradas, ou possuidores de habilitação legal equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, poderá admitir candidaturas de detentores dos graus referidos na alínea anterior com classificação inferior a 14 valores.

9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula, de inscrição e o calendário lectivo são fixados por despacho reitoral.

10.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — A comissão coordenadora do mestrado procederá à selecção e seriação dos candidatos à inscrição na componente escolar do mestrado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Análise do currículo académico, científico e profissional;

- c) Classificação obtida em provas de selecção ou cursos preparatórios que sejam decididos pela comissão coordenadora;
- d) Resultado de entrevista individual, quando for considerado necessário pela comissão coordenadora.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º, uma equilibrada satisfação.

3 — A comissão coordenadora poderá submeter os candidatos à inscrição em provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de cursos preparatórios ou de determinadas disciplinas do elenco das licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à inscrição no curso.

4 — A lista final poderá incluir os candidatos suplentes, que ocuparão as vagas resultantes da desistência dos candidatos efectivos.

11.º

Processo de avaliação das disciplinas da componente escolar

1 — A avaliação dos conhecimentos e competências demonstradas em cada uma das disciplinas da componente escolar é feita através da participação dos alunos em todas as fases do processo de ensino-aprendizagem, incluindo a realização de trabalhos científicos e exame final.

2 — A aprovação numa disciplina requer a obtenção de 10 valores, na escala de 0 a 20 valores.

3 — A frequência das aulas é obrigatória, salvo os casos a ser submetidos à comissão coordenadora do mestrado, não podendo, em nenhuma circunstância, ser inferior a 80 % do número total das aulas previstas.

12.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — São condições prévias da aceitação para a discussão da dissertação a aprovação do candidato em todas as disciplinas da componente escolar do mestrado.

2 — No final do segundo semestre, os alunos deverão entregar uma declaração de intenção de elaboração da dissertação, indicando o tema que se propõem desenvolver.

3 — O requerimento a solicitar a realização das provas deve ser apresentado nos Serviços Académicos, Divisão de Pós-Graduação, em modelo a fornecer por estes serviços, até 24 meses após o início do mestrado, salvaguardando as excepções previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos documentos mencionados no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da UALG.

13.º

Orientação da dissertação

1 — O orientador da dissertação pode ser um professor doutorado ou investigador credenciado da UALG ou de outra instituição nacional ou estrangeira.

2 — O nome do orientador da dissertação é proposto ao conselho científico pela comissão coordenadora, ouvido o mestrando.

3 — Pode haver co-orientação da dissertação, aplicando-se ao co-orientador o disposto nos n.ºs 1 e 2 deste artigo.

4 — É da competência do(s) orientador(es) a orientação e supervisão do trabalho do mestrando nas diversas fases de desenvolvimento da dissertação, em moldes a acordar entre o mestrando e o(s) orientador(es).

5 — Os mestrandos poderão propor, justificadamente, ao conselho científico, através do presidente da comissão coordenadora do mestrado, um novo orientador, devendo para isso obter a aprovação do seu nome.

14.º

Constituição do júri

1 — O júri da apreciação e discussão da dissertação é nomeado, nos 30 dias posteriores à entrega da tese, pelo reitor da UALG, por proposta, aprovada em conselho científico, da comissão coordenadora do mestrado.

2 — O júri é composto por professores doutorados ou investigadores credenciados, num mínimo de três elementos:

- a) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
- b) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente à UALG;
- c) O orientador da dissertação.

3 — Para além dos elementos referidos no número anterior, o júri poderá integrar mais dois professores do estabelecimento ou estabelecimentos de ensino responsáveis pela organização do curso.

4 — O presidente do júri será, de entre os professores que o compõem, o mais antigo da UALG, de entre categoria mais elevada, exceptuando o professor orientador.

15.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação é precedida por uma exposição oral feita pelo candidato, sintetizando o conteúdo da dissertação e evidenciando os seus objectivos, meios utilizados para a sua realização e principais conclusões.

2 — A exposição oral referida no n.º 1 durará até vinte minutos.

3 — Na discussão podem intervir todos os membros do júri, incluindo o seu presidente.

4 — A prova terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos.

16.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a discussão referida no número anterior, o júri reúne para apreciação da prova e para deliberação sobre a classificação final do candidato através da votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções. Da decisão será lavrada acta.

2 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom* ou *Aprovado com a classificação de muito bom*.

17.º

Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

Aos alunos que tenham concluído com aprovação a componente escolar do mestrado, e o requeiriram, será emitido um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura em que se indica a média final obtida. Esta média será calculada tendo em conta o peso das respectivas unidades de crédito.

18.º

Regime de prescrições

O regime de prescrições obedece ao artigo 16.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da UALG.

19.º

Disposições finais

1 — Os casos omissos ou especiais serão remetidos superiormente a quem de direito ou serão resolvidos pela comissão coordenadora do mestrado.

2 — O presente Regulamento poderá ser revisto a pedido da comissão coordenadora do mestrado ou de metade dos membros de cada uma das comissões científicas das áreas departamentais envolvidas.

28 de Agosto de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 205/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 4 de Setembro de 2003, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático na área disciplinar de Engenharia Electromecânica — Engenharia Mecânica (Termodinâmica), cujo edital foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, as seguintes individualidades:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor José Joaquim Delgado Domingos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Augusto Gomes de Moura Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Francisco Silva Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Eduardo Alberto Baptista Maldonado, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

4 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 18 206/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 4 de Setembro de 2003, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático na área disciplinar de Física (Mecânica Clássica e Física dos Materiais), cujo edital foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, as seguintes individualidades:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel António Ribeiro Pereira Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo Jorge Seabra Lage, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Estelita da Graça Lopes Rodrigues Vaz, professora catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor António Ângelo Morão Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor João Alexandre Medina Corte-Real, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

4 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 18 207/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 4 de Setembro de 2003, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático na área disciplinar de Química (Analítica e Ambiente), cujo edital foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, as seguintes individualidades:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Adélio Alcino Sampaio Castro Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Victor Manuel Matos Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Fernanda Madaleno de Abreu da Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Luísa Maria Álvares Duarte de Almeida Abrantes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

4 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 18 208/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 4 de Setembro de 2003, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático na área disciplinar de Química (Bioquímica), cujo edital foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, as seguintes individualidades:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Adelino Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Augusto de Vasconcelos Xavier, professor catedrático do Instituto de Tecnologia e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Helena Mendes Gil, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

4 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 18 209/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 4 de Setembro de 2003, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático na área disciplinar de Engenharia Electromecânica — Engenharia Electrotécnica (Máquinas Eléctricas e Electrónica de Potência), cujo edital foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, as seguintes individualidades:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Hermínio Duarte Ramos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo de Sousa Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João José Esteves Santana, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

4 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 18 210/2003 (2.ª série). — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 68/2003, de 4 de Junho, aprovado o seguinte:

Mestrado em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão.

2 — A área científica do curso é a de Sistemas de Informação e de Apoio à Decisão.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O grau de mestre é concedido após:

- a) Aprovação em curso especializado;
- b) Apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2 — O curso especializado conducente ao mestrado em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de quatro semestres, compreendendo a frequência do curso especializado e a apresentação da dissertação.

2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso especializado é de 16.

3 — A estrutura curricular do curso especializado é a que consta do anexo I.

4 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5 — A admissão à dissertação do mestrado pressupõe a obtenção de 14 valores de média na classificação da parte lectiva do mestrado e a aprovação no plano da tese por um júri de acompanhamento.

6 — A classificação final do curso é expressa pela fórmula de *Aprovado* ou *Recusado*.

Aos candidatos aprovados será atribuída pelo júri a classificação de *Bom* ou *Muito bom*.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de grau de licenciatura de entre as que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Podem ainda candidatar-se os titulares de grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para a habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular feita pela comissão científica do Departamento.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 6.º

CrITÉRIOS de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Informática tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 8.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são as aprovadas pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral, que incluirá:

- a) Plano de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitações de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

Artigo 10.º

Regime geral

Os aspectos omissos regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no regulamento de mestrados da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

1 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso especializado conducente ao mestrado em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 16.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

- Sistemas de Informação e Apoio à Decisão — 14;
- Metodologias de Investigação Científica — 2.

Despacho n.º 18 211/2003 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 61/2003, de 4 de Junho, aprovado o seguinte:

Mestrado em Biodiversidade e Taxonomia

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Biodiversidade e Taxonomia.

2 — A área científica do curso é a de Biologia.

3 — A área de especialização é a de Taxonomia.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O grau de mestre é concedido após:

- a) Aprovação em curso especializado;
- b) Apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2 — O curso especializado conducente ao mestrado em Biodiversidade e Taxonomia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de quatro semestres, compreendendo a frequência do curso especializado e a apresentação da dissertação.

2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso especializado é de 18.

3 — A estrutura curricular do curso especializado é a que consta do anexo I.

4 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5 — A classificação final do curso é expressa pela fórmula de *Aprovado* ou *Recusado*.

Aos candidatos aprovados será atribuída pelo júri a classificação de *Bom* ou *Muito bom*.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura de entre as que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para a habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular feita pela comissão científica do Departamento de Botânica.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 6.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Botânica tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 8.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são as aprovadas pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral, que incluirá:

- a) Plano de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitações de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

Artigo 10.º

Regime geral

Os aspectos omissos regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no regulamento de mestrados da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

1 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso especializado conducente ao mestrado em Biodiversidade e Taxonomia

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 18.

2 — A conclusão do curso implica a aprovação em todas as disciplinas obrigatórias (16 créditos), sendo os restantes 2 créditos com-

pletados com disciplinas de opção, a escolher de entre as oferecidas, em qualquer das áreas científicas.

3 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Unidades de crédito em disciplinas obrigatórias (16):

Biogeografia (BG) — 1;
Biologia da Conservação (BC) — 1;
Interdisciplinar (IN) — 7;
Sistemática (S) — 7;

Unidades de crédito em disciplinas de opção — S, BG ou IN — 2.

Despacho n.º 18 212/2003 (2.ª série). — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 67/2003, de 4 de Junho, aprovado o seguinte:

Mestrado em Comunicações e Telemática

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Comunicações e Telemática.

2 — A área científica do curso é a de Comunicações e Telemática.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O grau de mestre é concedido após:

- a) Aprovação em curso especializado;
- b) Apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2 — O curso especializado conducente ao mestrado em Comunicações e Telemática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de quatro semestres, compreendendo a frequência do curso especializado e a apresentação da dissertação.

2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso especializado é de 16.

3 — A estrutura curricular do curso especializado é a que consta do anexo I.

4 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5 — A classificação final do curso é expressa pela fórmula de *Aprovado* ou *Recusado*.

Aos candidatos aprovados será atribuída pelo júri a classificação de *Bom* ou *Muito bom*.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de grau de licenciatura de entre as que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Podem ainda candidatar-se os titulares de grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para a habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular feita pela comissão científica do Departamento de Engenharia Informática.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 6.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Informática tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 8.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são as aprovadas pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral, que incluirá:

- a) Plano de estudo;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

Artigo 10.º

Regime geral

Os aspectos omissos regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no Regulamento de Mestrados da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

1 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso especializado conducente ao mestrado em Comunicações e Telemática

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 16.

2 — Área científica e distribuição das unidades de crédito: Comunicações e Telemática — 16.

Despacho n.º 18 213/2003 (2.ª série). — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 77/2003, de 4 de Junho, aprovado o seguinte:

Mestrado em Geriatria

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Geriatria.

2 — O grau será conferido após aprovação em curso especializado e elaboração e discussão de uma dissertação original.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Geriatria, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

Artigo 3.º

Plano de estudos e estrutura curricular

1 — As disciplinas do curso de especialização do mestrado em Geriatria constam do anexo a este despacho.

2 — As disciplinas que integram a estrutura curricular são obrigatórias e organizam-se por unidades de crédito.

Artigo 4.º

Plano de estudos e estrutura curricular

O plano de estudos do curso será fixado por despacho a publicar no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

Artigo 5.º

Condições de acesso

1 — São admitidos à candidatura e à matrícula no curso os titulares do grau de licenciatura em Medicina, Medicina Dentária e Psicologia Clínica ou habilitação equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, o conselho científico da Faculdade de Medicina poderá admitir à candidatura candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora tenham classificação inferior a 14 valores em qualquer das licenciaturas referidas no n.º 1.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente pelo presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, por delegação de competências, ao abrigo do despacho n.º 23 499/2001, de 20 de Novembro.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 8 nem poderá ter mais de 15 alunos.

3 — O número de alunos a que se refere o n.º 2 do presente artigo poderá ser anualmente revisto pelo presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina.

Artigo 7.º

Critérios de selecção

As regras de selecção e de seriação dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura a que se refere o artigo 5.º;
- Curriculum académico, científico e técnico;
- Experiência profissional.

Artigo 8.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação que integram o curso, são as previstas na lei para o curso de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto no presente despacho e pela natureza do curso.

Artigo 9.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente da auto-regularização do reitor, publicitada através do despacho a que se refere o artigo 6.º

Artigo 10.º

Propinas

O valor das propinas a satisfazer pelos candidatos no acto da inscrição, no todo ou em parte, é fixado pelo senado da Universidade, sendo explicitamente mencionado no despacho reitoral a que se refere o artigo 6.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Duração normal do curso — quatro semestres.

Número total de unidades de crédito (UC) necessário à conclusão do curso — 18.

O presente curso encontra-se alicerçado em módulos, aos quais corresponde um determinado valor de unidades de crédito, atribuído segundo a importância da carga horária das aulas teóricas e teórico-práticas. Os módulos estão distribuídos do seguinte modo:

1.º ano**1.º semestre**

	Unidades de crédito
Módulo 1 — Biologia e Genética do Envelhecimento	1,5
Módulo 2 — Fisiopatologia e Imunologia do Envelhecimento	1,5
Módulo 3 — Demografia e Epidemiologia do Envelhecimento	1
Módulo 4 — Sociologia do Envelhecimento e Apoio Social aos Idosos	1
Módulo 5 — Nutrição e Farmacologia Clínica do Envelhecimento	1

Módulo 6 — Actividade Física e Reabilitação no Idoso	1
Módulo 7 — Avaliação Geriátrica Global e Avaliação Funcional do Idoso	1

2.º semestre

Módulo 8 — Psico-Geriatria	1
Módulo 9 — Particularidades Clínicas do Idoso e Síndromes Geriátricas	1
Módulo 10 — Patologias I	2
Patologias Respiratórias; Patologia Cardíaca; Patologia Vascular Periférica; Patologia Nefro-Urinária.	
Módulo 11 — Patologias II	1,5
Patologia Cerebral; Patologia Estomatológica; Patologia Otorrinolaringológica; Patologia Digestiva; Patologia Oncológica.	
Módulo 12 — Patologias III	1,5
Patologia Hematológica; Patologia Endocrinológica; Patologia Reumatológica; Patologia Dermatológica.	
Módulo 13 — Patologias IV	1
Patologia Oftalmológica; Patologia Ginecológica; Patologia Oncológica; Particularidades da Cirurgia do Idoso.	

2.º ano

Seminários	2
Preparação da tese.	

Regulamento do Mestrado em Geriatria

Artigo 1.º

Condições de acesso

1 — Os candidatos ao curso de mestrado devem ter a licenciatura correspondente ou outra que o conselho científico entenda assegurar formação suficiente para este acto.

2 — Podem candidatar-se ao programa de formação conducente ao mestrado:

- Os titulares do grau de licenciatura com a classificação mínima de 14 valores.
- Os titulares do grau de licenciatura em Medicina, Medicina Dentária e Psicologia Clínica com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Artigo 2.º

Organização do mestrado

O grau de mestre é concedido após:

- Aprovação em curso de especialização, organizado em unidades de crédito, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio;
- Apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação.

Artigo 3.º

Condições de matrícula e inscrição no curso de mestrado

1 — Anualmente o reitor, sob proposta do conselho científico, procederá à abertura de um período de candidatura para os diversos cursos de mestrado em que haja vagas, constando do despacho a informação prevista no número seguinte.

2 — O anúncio de candidatura de cada curso de mestrado incluirá:

- As condições de matrícula e inscrição no curso;
- A fixação do número de vagas;

- c) Os cursos que constituem habilitação de acesso;
- d) Os prazos em que decorrem as candidaturas;
- e) Os critérios de selecção dos candidatos;
- f) A estrutura curricular e o plano de estudos do curso.

3 — Outras normas de funcionamento dos cursos de mestrado, previstas no artigo 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são comuns a todos os cursos de mestrado.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento do curso de mestrado

1 — O curso funcionará nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Hospitais da Universidade de Coimbra, e ou noutras instituições com as quais a Faculdade de Medicina poderá estabelecer protocolos específicos de colaboração.

2 — O coordenador responsável deverá propor ao conselho científico os nomes dos responsáveis pelas diferentes áreas de especialização.

Poderão ser convidadas individualidades de reconhecido mérito não pertencentes à instituição, desde que haja necessidade.

Artigo 5.º

Regime de faltas

O regime de faltas pauta-se pelo seguido para a licenciatura em Medicina.

Artigo 6.º

Processo de nomeação do orientador de dissertação e termos a observar nesta orientação

1 — O coordenador do curso proporá ao conselho científico a indicação do orientador ou orientadores da dissertação.

2 — A orientação da dissertação será efectuada por um professor ou investigador da Universidade de Coimbra ou de qualquer outra instituição de ensino superior.

3 — Podem orientar dissertações de mestrado especialistas reconhecidos como idóneos pela Universidade de Coimbra.

4 — Após a aceitação definitiva da candidatura ao mestrado é feita a proposta de designação do orientador ou orientadores ao conselho científico, na sequência de requerimento do candidato feito em impresso próprio, o qual deve ser acompanhado do tema da dissertação e de uma breve descrição do trabalho a realizar, aprovados pelo orientador ou orientadores propostos.

5 — No caso de o orientador da dissertação não pertencer à Universidade de Coimbra, haverá sempre um co-orientador pertencente à Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

6 — O orientador informará o conselho científico sobre a evolução dos trabalhos.

Artigo 7.º

Duração e organização do curso

O curso de mestrado tem a duração máxima de quatro semestres, compreendendo os dois primeiros a frequência do curso de especialização e os restantes a preparação e apresentação de uma dissertação original. O candidato poderá solicitar ao conselho científico a prorrogação condicional por mais dois períodos de seis meses, após os quais não poderá ser aceite, ficando o candidato apenas com o diploma de conclusão da parte curricular do mestrado, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro. Ficam ressalvadas as condições expressas no artigo 12.º do referido Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Artigo 8.º

Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação

1 — A dissertação de mestrado deverá revelar capacidades técnico-científicas e de investigação e contribuir para o conhecimento e desenvolvimento da área seleccionada.

2 — Competirá ao orientador acompanhar o bom desenvolvimento da dissertação. A Faculdade de Medicina facultará dentro das suas possibilidades os meios técnico-científicos adequados à prossecução do trabalho.

3 — A dissertação obedecerá às normas habituais de elaboração de um trabalho científico (introdução, material e métodos, resultados, discussão, conclusões e bibliografia). A dissertação não deverá comportar mais de 150 páginas A4.

4 — A dissertação será um trabalho original, que justifique a sua publicação, na totalidade ou em parte, em revista da especialidade.

5 — Quando tiver completado a dissertação, o candidato requererá, em impresso próprio, a realização da prova de apresentação e defesa da dissertação. Esta só pode ter lugar após concluída a parte curricular.

6 — O requerimento referido no n.º 5 pode ser apresentado em qualquer altura do ano e será instruído com os seguintes elementos:

- a) Informação sobre a parte curricular do mestrado;
- b) 15 exemplares da dissertação, impressa ou policopiada;
- c) 15 exemplares do *curriculum vitae*, impresso ou policopiado;
- d) Parecer do orientador e do co-orientador, quando o houver, sobre a dissertação e sobre a oportunidade da realização da prova;
- e) Informação do coordenador do curso de mestrado.

7 — Outras normas relativamente à entrega da dissertação, prazos a cumprir, e outros procedimentos burocráticos constam do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, artigos 12.º, 13.º e 14.º

Artigo 9.º

Regras de funcionamento do júri

1 — O júri das provas de mestrado será homologado pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ao abrigo da delegação de competências, despacho n.º 23 499/2001, de 20 de Fevereiro.

2 — O júri é constituído por:

- a) Presidente — Presidente do conselho científico.
- b) Vogais:

Um professor da área científica específica do mestrado, pertencente à Universidade de Coimbra;

Um professor da área científica do mestrado, pertencente a outra Universidade;

O orientador da dissertação;

O co-orientador, quando o houver.

3 — O presidente do júri pode delegar a presidência noutro membro doutorado do conselho científico, desde que não seja o orientador ou co-orientador da dissertação.

Artigo 10.º

Regime de prescrições e limite de inscrições

1 — Os alunos que reprovem dois anos sucessivos ou intercalados não poderão continuar a frequentar o curso.

2 — Cada aluno poderá inscrever-se até ao máximo de três vezes.

Artigo 11.º

Discussão da dissertação

Conforme o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, devendo ser precedida de uma apresentação da dissertação pelo candidato, com a duração máxima de trinta minutos.

Artigo 12.º

Deliberação do júri

1 — A deliberação do júri é feita com base nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

2 — Os candidatos aprovados serão classificados com:

- a) *Aprovado com bom*;
- b) *Aprovado com bom com distinção*;
- c) *Aprovado com muito bom*.

3 — Da prova e das reuniões do júri será lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, tendo o presidente do júri voto de qualidade em caso de empate, não podendo haver recurso excepto quando se fundamente na preterição de formalidades legais.

1 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Rectificação n.º 1754/2003. — Tendo sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2003, a p. 7272, a tabela constante no despacho n.º 9464/2003, relativo ao curso de licenciatura em Antropologia, rectifica-se a mesma, passando esta a designar-se por estrutura curricular.

«Licenciatura em Antropologia

Estrutura curricular

Sigla da área científica	Área científica	UC		ECTS	
		Obrigatórias	Opcionais	Obrigatórias	Opcionais
A — <i>Major</i>		90	(a)	186	(a)
AB	Antropologia Biológica	29		62	
ASC	Antropologia Social e Cultural	28		56	
I	Interdisciplinar	15		32	
Investigação + Seminário de Investigação		18		36	
B — <i>Minor</i>			3		6
AB	Antropologia Biológica	27		55	
ASC	ou Antropologia Social e Cultural	27		54	
I	Interdisciplinar				

(a) Opção livre a creditar na área I.»

1 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 9928/2003 (2.ª série). — No âmbito do despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 1 de Setembro de 2003, determino a abertura do curso de mestrado em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão para o ano lectivo de 2003-2004:

1 — No ano lectivo de 2003-2004, funcionará o curso de mestrado em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- Só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.
- Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4:

- O número de vagas é de 15 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Informática, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores, que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Informática poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Informática, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Informática, Departamento de Engenharia Informática, FCTUC, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030 Coimbra (telefone: +351239790000; fax: +351 239 701 266).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Informática;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- Curriculum académico, científico e técnico;
- Experiência docente;
- Entrevista, se for caso disso.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá nos 10 dias seguintes ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1500.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
	Obrigatórias:		
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Gestão de Organizações	1	1
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Teoria da Decisão e Análise de Risco	2	1
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Sistemas de Informação Organizacionais	1	1
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Data Warehousing	2	1
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Extracção de Conhecimento em Bases de Dados	2	1

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Gestão de Projectos	1	2
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Gestão de Dados em Data Warehousing	1	2
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Integração e Sistemas Multi-Agente	2	2
Metodologias de Investigação Científica	Métodos de Investigação	2	2
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão	Seminário	2	2

2 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 18 214/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Agosto de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no uso da delegação de competências conferida por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 2003:

Ana Maria de Figueiredo Gastão, técnica profissional de 2.ª classe do Departamento de Física — promovida a técnica profissional de 1.ª classe do mesmo Departamento, a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Fernando da Silva Rocha, técnico profissional de 2.ª classe do Departamento de Física — promovido a técnico profissional de 1.ª classe do mesmo Departamento, a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Cláudia Isabel Campos Amarante da Silva, técnica profissional de 2.ª classe do Departamento de Engenharia Civil — promovida a técnica profissional de 1.ª classe do mesmo Departamento, a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Paulo Ramos dos Santos, técnico profissional de 2.ª classe do Departamento de Engenharia Civil — promovido a técnico profissional de 1.ª classe do mesmo Departamento, a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Joaquim João Santos Natividade, técnico profissional de 2.ª classe do Departamento de Química — promovido a técnico profissional de 1.ª classe do mesmo Departamento, a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

(Não carecem de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Setembro de 2003. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 18 215/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Julho de 2003:

Doutor Ramiro Doutel Mascarenhas — contratado como professor associado convidado, reconduzido pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 18 216/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Agosto de 2003:

Mestre António Henriques Martins Guerreiro, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente para o ano lectivo 2003-2004.

2 de Setembro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 18 217/2003 (2.ª série). — Por despachos de 2 e de 27 de Julho de 2003 do Ministro da Ciência e do Ensino Superior e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciadas Luzia da Conceição Alves Lage Machado Bastos, Maria Fernanda Alves Pinto, Maria Helena Faria Mendonça Figueiredo, Maria Luísa Peixoto Magalhães Branco Gouveia, Maria Teresa Cer-

queira Coelho Silva e Olga Maria Vaz Moreira — autorizadas as requisições, por um ano, para o exercício das funções de assistentes convidadas, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, nesta Universidade.

8 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 218/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, professor-coordenador do Instituto Politécnico de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, professor convidado equiparado a professor associado, na Universidade do Minho, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 219/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Joana Beltrão Franco Martins — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400, escalão 1, a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 220/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Nuno João Meleiro Alves das Neves, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 17 de Julho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 16 de Julho de 2003, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Profs. Doutores António Sérgio Duarte Pousada e António Torres Marques, professores catedráticos, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, respectivamente, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Nuno João Meleiro Alves das Neves satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

16 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António Sérgio Pousada*.

8 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 1755/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 2003, a p. 11 760, o despacho (extracto) n.º 15 089/2003 (2.ª série),

rectifica-se que onde se lê «assistente administrativa» deve ler-se «assistente administrativa principal».

8 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 18 221/2003 (2.ª série):

Doutora Ana Maria Viegas Firmino, professora auxiliar — autorizada, por despacho de 8 de Setembro de 2003 do director (proferido por delegação de competências), equiparação a bolseiro no País durante o período compreendido entre 24 de Setembro e 1 de Outubro de 2003.

8 de Setembro de 2003. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 18 222/2003 (2.ª série):

Mestra Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia, assistente convidada desta Faculdade — autorizada, por despacho de 9 de Setembro de 2003 do director (proferido por delegação de competências), equiparação a bolseiro no estrangeiro durante o período compreendido entre 13 e 30 de Setembro de 2003.

9 de Setembro de 2003. — O Director, *Jorge Crespo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 18 223/2003 (2.ª série). — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Julho de 2003, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso integrado em Estudos Pós-Graduados em Estudos Asiáticos, da Faculdade de Letras desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Curso Integrado de Estudos Pós-Graduados em Estudos Asiáticos pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto (UP), através da Faculdade de Letras, confere os graus de mestre em Estudos Asiáticos e de doutor em Estudos Asiáticos.

Artigo 2.º

Objectivos do curso

O curso de estudos pós-graduados em Estudos Asiáticos, promovido pelo Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, assume uma vertente interdisciplinar nas áreas científicas de História, Antropologia, Religiões, Geografia, Ambiente e Património. O curso traduz a oferta de uma formação pós-graduada que, no âmbito da investigação histórica e em ciências sociais, se aplica à valorização da componente humana e cultural no estudo dos processos de desenvolvimento num contexto de mundialização. Corporiza, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, a possibilidade de obtenção de um:

- i) Diploma de especialização em Estudos Asiáticos (um ano);
- ii) Grau de Mestre em Estudos Asiáticos (dois anos);
- iii) Grau de Doutor em Letras, especialidade de Estudos Asiáticos (cinco anos).

Artigo 3.º

Comissão coordenadora do curso

A comissão coordenadora do curso é composta pelo coordenador, que preside, e por dois vogais. A comissão coordenadora será

nomeada, por períodos de cinco anos, pelo conselho científico da FLUP, sob proposta do Departamento de História.

Artigo 4.º

Organização do curso

- 1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
- 2 — Será estruturado da seguinte forma:
 - 2.1 — No início do 1.º ano, os alunos podem optar por três vias, embora a organização curricular seja, em todas elas, a mesma:
 - 2.1.1 — Inscrição no curso de especialização;
 - 2.1.2 — Inscrição provisória no mestrado;
 - 2.1.3 — Inscrição provisória no doutoramento.
 - 2.2 — No início do 2.º ano, os alunos referidos nos n.ºs 2.1.2 e 2.1.3 deverão optar pela inscrição definitiva em mestrado ou doutoramento.
 - 3 — O 1.º ano, dividido em dois semestres, terá carácter escolar. Todos os alunos deverão frequentar por semestre duas disciplinas de especialização, uma disciplina de uma língua asiática e dois seminários.
 - 4 — A frequência e aprovação na parte escolar dará direito ao diploma de especialização em Estudos Asiáticos, nos termos do n.º 5 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.
 - 5 — A frequência e aprovação no curso de mestrado não impede a posterior inscrição no curso de doutoramento.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso integrado de Estudos Pós-Graduados e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo 1.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

- 1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em qualquer área do conhecimento, portugueses ou estrangeiros, com adequada preparação de base, bem como os titulares de habilitação considerada, nos termos legais, equivalente. Tal apreciação é da responsabilidade da comissão coordenadora do curso.
- 2 — Sempre que a comissão coordenadora do curso considerar necessário, poderá exigir aos candidatos uma ou mais disciplinas de pré-graduação.

Artigo 7.º

Número de vagas

- 1 — A matrícula no curso integrado de Estudos Pós-Graduados está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da UP, sob proposta do conselho científico da FLUP, ouvida a comissão coordenadora do mestrado.
- 2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer o número de vagas que será reservado prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.
- 3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

Artigo 8.º

CrITÉRIOS de selecção

- 1 — Os candidatos à matrícula do curso integrado de Estudos Pós-Graduados serão seleccionados pela respectiva comissão coordenadora, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - 1.1 — O currículo académico;
 - 1.2 — O currículo científico;
 - 1.3 — O currículo profissional;
 - 1.4 — Entrevista.
- 2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.
- 3 — Das decisões da comissão coordenadora sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 9.º

Regime de frequência e avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, serão as previstas na lei para os cursos da FLUP, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente Regulamento e pela natureza do curso.

Artigo 10.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do curso de Estudos Pós-Graduados é de duas.

Artigo 11.º

Prazos e calendários

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pela comissão coordenadora do curso e divulgados em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 12.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da UP, com base em proposta do conselho científico da FLUP.

CAPÍTULO II

Artigo 13.º

Inscrição e duração

1 — O mestrado terá a duração de quatro semestres e será constituído pelo curso de especialização descrito no artigo 4.º, n.º 3, e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

2 — Somente após a frequência com aproveitamento do curso de especialização referido no n.º 1 poderá o aluno inscrever-se definitivamente no mestrado.

Artigo 14.º

Orientador da dissertação de mestrado

O orientador da dissertação de mestrado será nomeado pela comissão coordenadora do curso integrado de Estudos Pós-Graduados nos termos previstos no n.º 6 do Regulamento de Mestrados da UP.

Artigo 15.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deve ser apresentada sob a forma policopiada em português ou inglês, em seis exemplares, e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro.

Artigo 16.º

Constituição do júri de avaliação final do mestrado

1 — O júri de avaliação final é constituído nos termos do n.º 7 do Regulamento de Mestrados da UP.

2 — Compete à comissão coordenadora do curso apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da FLUP.

Artigo 17.º

Deliberação do júri

A classificação final é decidida nos termos do n.º 8 do Regulamento de Mestrados da UP.

CAPÍTULO III

Artigo 18.º

Inscrição em doutoramento

Somente após a frequência com aprovação no 1.º ano escolar do curso se poderá proceder à inscrição definitiva no curso de doutoramento.

Artigo 19.º

Duração do curso de doutoramento

1 — A duração normal do curso é de cinco anos.

2 — O prazo de elaboração da dissertação poderá ser prorrogado em caso excepcionais sujeitos a parecer favorável do conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do curso.

3 — O registo do tema e do plano da tese deverá realizar-se nos três meses subsequentes à inscrição definitiva no curso de doutoramento, perante a comissão coordenadora do curso.

4 — Os alunos que, à data da inscrição no 1.º ano, sejam já possuidores do grau de mestre apenas terão de frequentar o 1.º ano (correspondente à parte escolar) e mais três (correspondentes à elaboração da dissertação).

5 — Os alunos que tenham frequentado e sido aprovados no mestrado (artigo 17.º) poderão solicitar a sua inscrição imediata na via de doutoramento, devendo frequentar os três anos seguintes (correspondentes à elaboração da dissertação).

Artigo 20.º

Grau de doutor

Para a obtenção do grau de doutor será necessário:

- 1) Reunir um mínimo de 30 créditos distribuídos pela frequência e aprovação em disciplinas, seminários e participação em reuniões científicas, conforme elenco curricular a definir para cada edição do curso;
- 2) Elaborar e defender uma dissertação de doutoramento escrita em português ou inglês.

Artigo 21.º

Nomeação do orientador da dissertação de doutoramento

Nos termos da lei e das normas em vigor na UP, compete à comissão coordenadora do curso, ouvido o aluno e o professor a nomear, propor ao Departamento de História o orientador e co-orientador, quando tal for entendido conveniente.

Artigo 22.º

Apresentação e entrega da dissertação de doutoramento

No que respeita a normas a seguir na apresentação e entrega da dissertação aplicar-se-á a lei geral que regulamenta a concessão do grau de doutor.

Artigo 23.º

Constituição do júri de avaliação

1 — O júri de avaliação final é constituído:

- 1.1) Pelo reitor ou seu delegado, que preside;
- 1.2) Por um mínimo de três e um máximo de sete vogais doutorados;
- 1.3) O orientador e o co-orientador, sempre que exista, devem integrar o júri como vogais.
- 1.4) Dois dos membros do júri referido no número anterior são designados de entre os professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.

2 — Poderá ainda fazer parte do júri um especialista de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.

3 — O júri deve integrar uma maioria de professores ou investigadores, em número nunca inferior a três, do domínio científico em que se insere a tese.

4 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado por escrito ao candidato, no prazo de cinco dias, e ser afixado em local público da instituição respectiva.

Artigo 24.º

Deliberação do júri

1 — Para formular a classificação final o júri deverá tomar em consideração a dissertação e a respectiva defesa.

2 — A classificação final é expressa nos termos da lei geral que regulamenta a concessão do grau de doutor.

9 de Setembro de 2003. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

ANEXO I

1 — 1.º ano do curso (parte escolar):

1.º semestre:

1.1 — Fundamentos Multidisciplinares (disciplina obrigatória) — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e exame final;

1.2 — Religiões e Culturas da Ásia (disciplina obrigatória) — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final;

1.3 — História da Ásia (seminário) — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e trabalho final;

1.4 — Sistemas de Poder e Organização Social (seminário) — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final;

1.5 — Uma das seguintes línguas: Chinês, Tailandes, Bahasa Indonésio, Tetum — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e exame final.

2.º semestre:

2.1 — Geografia, Recursos Naturais e Desenvolvimento (disciplina obrigatória) — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final;

2.2 — Sistemas Demográficos e Ambientais (disciplina obrigatória) — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final;

2.3 — Património e Culturas Materiais do Sudeste Asiático (seminário) — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final;

2.4 — História da Presença Portuguesa em Macau e no Sudeste Asiático (seminário) — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final;

2.5 — Uma das seguintes línguas: Chinês, Tailandês, Bahasa Indonésio, Tetum — número de horas lectivas — 32; créditos — 2; requisitos de aprovação — frequência e exame final.

Total do 1.º ano — 258 horas lectivas e 20 UC.

2 — 2.º ano do curso:

2.1 — Seminários de mestrado (a escolher um entre):

Seminário M1 Património e Etnografia;

Seminário M2 População e Ambiente;

Seminário M3 História e Relações Interculturais;

Seminário M4 Sistemas de Poder e Organização Social;

Número de horas lectivas — 120;

Créditos — 5;

Requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final.

Total do 2.º ano — 120 horas lectivas e 5 UC.

3 — 3.º, 4.º e 5.º anos do curso:

3.1 — Seminários de doutoramento:

Seminário D1 Património e Etnografia;

Seminário D2 População e Ambiente;

Seminário D3 História e Relações Interculturais;

Seminário D4 Sistemas de Poder e Organização Social.

3.2 — Apresentação de três artigos publicados em revistas da especialidade.

3.3 — Participação em três reuniões científicas da especialidade.

Total dos 3.º, 4.º e 5.º anos — 10 UC, das quais 5 UC correspondem ao seminário (120 horas).

Total do curso — 504 horas lectivas e 30 UC.

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 9929/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do presidente do conselho directivo, proferido por sub-delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Arquitecto Camilo da Cunha Bastos Rodrigues Rebelo, assistente convidado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 10 de Setembro de 2003.

5 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 18 224/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof.ª Doutora Maria Teresa Sá Dias de Vasconcelos, professora catedrática — no período de 8 a 16 de Setembro de 2003.

No País:

Prof.ª Doutora Maria do Carmo Vaz de Miranda Guedes, professora auxiliar — no período de 9 a 12 de Setembro de 2003.

Prof.ª Doutora Maria do Carmo Vaz de Miranda Guedes, professora auxiliar — no período de 17 a 19 de Setembro de 2003.

Prof.ª Doutora Maria do Carmo Vaz de Miranda Guedes, professora auxiliar — no período de 23 a 28 de Setembro de 2003.

4 de Setembro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria João da Cruz Valente*.

Despacho (extracto) n.º 18 225/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Mário Manuel de Miranda Furtado Campos Cunha, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 8 de Setembro de 2003.

4 de Setembro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria João da Cruz Valente*.

Despacho (extracto) n.º 18 226/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Alexandre Martins Campos de Lima, professor auxiliar — no período de 3 a 20 de Setembro de 2003.

Prof. Doutor António José Nogueira Gomes e Moura, professor auxiliar — no período de 4 a 16 de Setembro de 2003.

Prof. Doutor Lúlio Bobos, professor auxiliar — no período de 3 a 8 de Setembro de 2003.

Prof. Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 9 a 15 de Setembro de 2003.

Prof.ª Doutora Maria João Prata Martins Ribeiro, professora associada — no período de 8 a 14 de Setembro de 2003.

Prof.ª Doutora Margarida Maria Henriques Mesquita Bastos, professora auxiliar — no período de 3 a 7 de Setembro de 2003.

Prof. Doutor Paulo Vicente da Silva Marques, professor auxiliar — no período de 17 a 23 de Setembro de 2003.

Licenciado Rui Miguel Marques Moura, assistente — no período de 3 a 8 de Setembro de 2003.

4 de Setembro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria João da Cruz Valente*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 18 227/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Setembro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 12 de Outubro de 2003.

5 de Setembro de 2003. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 9930/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de assistente administrativo do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 3586/2003, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003. — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em referência, homologada por despacho de 5 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, se encontra afixada no Serviço de Recursos Humanos, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto.

Em conformidade com a orientação firmada pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, informam-se os interessados de que da homologação da lista de classificação final cabe recurso contencioso, nos termos legais.

5 de Setembro de 2003. — A Técnica Superior, *Maria Manuela Nogueira Santos*.

Despacho (extracto) n.º 18 228/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Rui Carlos Camacho de Sousa Ferreira da Silva — concedida a equiparação a bolseiro no País nos dias 2 e 3 de Setembro de 2003.

8 de Setembro de 2003. — A Assistente Administrativa Especialista, *Maria Teresa Patrício*.

Despacho (extracto) n.º 18 229/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

António Augusto Fernandes — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 3 a 7 de Setembro de 2003.

8 de Setembro de 2003. — A Assistente Administrativa Especialista, *Maria Teresa Patrício*.

Despacho (extracto) n.º 18 230/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Pedro Álvares Ribeiro do Carmo Pacheco — de 3 a 11 de Junho de 2003.

Rui Carlos Camacho de Sousa Ferreira da Silva — de 20 a 26 de Setembro de 2003.

8 de Setembro de 2003. — A Assistente Administrativa Especialista, *Maria Teresa Patrício*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 9931/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Luís Fernando Raínho Alves Torgo, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 22 a 26 de Setembro de 2003.

9 de Setembro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 18 231/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Setembro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 13 a 18 de Setembro 2003.

4 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 18 232/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Beatriz Prior Pinto Oliveira, professora auxiliar com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 23 a 28 de Setembro 2003.

8 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 18 233/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 8 de Agosto de 2003, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003:

Isabel Filipa Rebelo Costa Limão — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora além do quadro desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, renovável por três vezes mediante parecer favorável do conselho científico, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 234/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 12 de Junho de 2003:

Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 8 e 14 de Julho de 2003.

2 de Setembro de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 18 235/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo, proferidos por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003:

De 22 de Julho de 2003:

Doutor Francisco Manuel dos Santos Madeira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País no período compreendido entre 25 e 28 de Julho e no dia 29 de Julho de 2003.

De 24 de Julho de 2003:

Doutora Margarida da Conceição de Jesus Moura Fernandes, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 21 e 31 de Agosto de 2003.

De 25 de Julho de 2003:

Doutora Maria Teresa Perlico Machado Brandão Pereira Coutinho, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 10 e 11 de Julho de 2003.

De 28 de Julho de 2003:

Doutora Maria Teresa Perlico Machado Brandão Pereira Coutinho, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 16 e 21 de Setembro de 2003.

Doutora Maria Manuela Vasconcelos Hasse de Almeida e Silva, professora associada com agregação — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro nos períodos compreendidos entre 1 e 6 e 23 e 26 de Setembro de 2003.

Doutor Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 10 e 14 de Setembro de 2003.

Mestra Ana Cristina Guerreiro Espadinha, assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 30 de Agosto e 3 de Setembro de 2003.

Doutor João Nuno Seabra da Costa Rasoilo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 8 e 13 de Julho de 2003.

2 de Setembro de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 236/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Língua e Literatura Portuguesas requeridas pela licenciada em Ensino de Humanidades (Português/Latim/Grego) Helena Cristina Salazar de Sousa Leite da Silva:

Presidente — Doutora Henriqueta Maria de Almeida Gonçalves, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luísa de Castro Soares, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 237/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Língua e Literatura Portuguesas requeridas pelo licenciado em Teologia António Júlio Pires da Costa:

Presidente — Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Fernanda Vitória Guerra Bernardes de Miranda Menéndez, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 18 238/2003 (2.ª série). — Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Coimbra, e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, são fixados os seguintes prazos para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas em Comunicação e Design Multimédia, Animação Socioeducativa, Turismo, Comunicação Social e Comunicação Organizacional da Licenciatura em Comunicação, ministradas na Escola Superior de Educação de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas no artigo 13.º, n.º 1, alínea b3), da portaria supramencionada:

Candidatura — de 15 a 19 de Setembro de 2003;
Seleção dos candidatos — de 22 a 24 de Setembro de 2003;
Afixação dos resultados — 24 de Setembro;
Reclamações — 25 e 26 de Setembro de 2003;
Afixação da lista definitiva — 30 de Setembro;
Matrículas — de 1 a 3 de Outubro de 2003;
Início das aulas — 6 de Outubro.

8 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 18 239/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2003 do presidente deste Instituto:

Rita Maria de Almeida Neres — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período compreendido entre 1 de Julho de 2003 e 28 de Fevereiro de 2004, em regime de substituição temporária da titular do lugar, professora-adjunta Ana Maria Ambrósio Paulo, que se encontra dispensada do serviço docente no âmbito do PRODEP — Doutoramentos, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Aviso n.º 9932/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no n.º 66, da secção VII, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, faz-se pública a lista de classificação final, homologada por deliberação do conselho de administração de 5 de Setembro de 2003, relativa ao concurso interno geral de acesso para a categoria de chefe de serviço de infecciosologia, para provimento de uma vaga, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aberto pelo aviso n.º 13 099/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 11 de Dezembro de 2002:

1.º Dr.ª Maria João França e Silva de Matos Águas — 18,20 valores.

Nos termos do n.º 67, da secção VII, da portaria já referida, os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados a partir da presente

publicação para, querendo, interpor recurso hierárquico para o director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, devendo as petições de recurso ser apresentadas no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

10 de Setembro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins.*

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, S. A.

Aviso n.º 9933/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de ginecologia* (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 2001.) — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 14 de Agosto de 2003, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado:

	Valores
1.º Cláudia Margarida de Nascimento Marques Pereira	18,44
2.º João Carlos Ferreira de Moura Monsanto	18,43
3.º Maria Luísa Santos Vieira de Sousa	18,10
4.º Carlos Jorge Soeiro Fidalgo de Matos	17,92

Do despacho de homologação cabe recurso, a apresentar perante o Ministro da Saúde, competente para dele conhecer, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e da sua subsequente afixação, no expositor, junto à porta principal deste Hospital.

3 de Setembro de 2003. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1455/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Setembro de 2003:

Doutora Maria de Lurdes Quaresma Almeida, assistente eventual de cardiologia, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril — nomeada definitivamente, na sequência de concurso, assistente de cardiologia, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, em regime de tempo completo, com efeitos à data de aceitação.

9 de Setembro de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1456/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Setembro de 2003:

Dr.ª Maria Cristiana Diogo Pinto Couceiro, assistente eventual de radiologia, em regime de contrato administrativo de provimento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, no Centro Hospitalar de Torres Vedras — nomeada definitivamente e por urgente conveniência de serviço, na sequência de concurso, assistente de radiologia, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, em regime de tempo completo, com efeitos a 15 de Setembro de 2003.

9 de Setembro de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1457/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Setembro de 2003:

Maria do Rosário Correia Neves Louro, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, profissão de cardiopneumologia, do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro — nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista de 1.ª classe, profissão de cardiopneumologia, com efeitos à data de aceitação.

9 de Setembro de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1458/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Setembro de 2003:

Helena Isabel Gavetas Marques, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, profissão de farmácia, do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro — nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, técnica de diagnóstico

e terapêutica de 1.ª classe, profissão de farmácia, com efeitos à data de aceitação.

9 de Setembro de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1459/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 4 de Setembro de 2003:

Carlos Alberto Gomes António, administrador de 2.ª classe deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas, funções docentes, na Escola Superior de Enfermagem de Leiria, no período de 1 de Outubro de 2003 a 31 de Julho de 2004.

Pedro Miguel dos Santos Mendes, enfermeiro graduado deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Manuel dos Santos Simões, assistente de estomatologia deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de assistente graduado, após homologação da acta de avaliação curricular em 31 de Julho de 2003, com efeitos retroagidos a 8 de Outubro de 1991.

9 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 18 240/2003 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar, Dr.ª Cristina Pereira, de 1 de Setembro de 2003:

Maria Manuela Pimenta Duarte Pereira — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, chefe de secção de admissão de doentes do quadro deste Centro, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação na nova categoria.

Carlos Alberto Colaço Pires — nomeado definitivamente, em resultado de concurso, enfermeiro-chefe do quadro deste Centro.

3 de Setembro de 2003. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

RECIGROUP — INDÚSTRIAS DE RECICLAGEM, SGPS, S. A.

Anúncio n.º 141/2003 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto de acta da assembleia geral da RECIGROUP — Indústrias de Reciclagem, SGPS, S. A.:

Acta n.º 5

(extracto)

Aos 10 dias do mês de Março de 2003, pelas 16 horas reuniu, na sede social, sita no Edifício EX-CNP, Parque Industrial de Sines, freguesia e concelho de Sines, a assembleia geral ordinária da sociedade RECIGROUP — Indústrias de Reciclagem, SGPS, S. A., pessoa colectiva com o número 504648403, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sines sob o n.º 00695, com o capital social de € 2 500 000, encontrando-se devidamente representada a totalidade do capital social, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade no respectivo *dossier*, e que dela faz parte integrante, foi por todos manifestada a vontade de reunir a assembleia geral da sociedade, com dispensa de formalidades prévias, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

[...]

4) Eleição dos órgãos sociais para o triénio de 2003-2005;

[...]

Dr. Domingos José Calado Saraiva.

[...]

Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar os membros do conselho de administração, [...] e Dr. Domingos José Calado Saraiva, a acumular estas funções com o exercício de funções no âmbito do Grupo Águas de Portugal, incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal ou de empresas participadas directa ou indirectamente pela AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com empresas do Grupo Águas de Portugal.

[...]

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a sessão e dela lavrada esta acta que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros presentes da mesa desta assembleia.

7 de Julho de 2003. — Pela RECIGROUP — Indústrias de Reciclagem, SGPS, S. A., (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio n.º 142/2003 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto de acta da assembleia geral da RECIGROUP — Indústrias de Reciclagem, SGPS, S. A.:

Acta n.º 5

(extracto)

Aos 10 dias do mês de Março de 2003, pelas 16 horas, reuniu na sede social, sita no Edifício EX-CNP, Parque Industrial de Sines, freguesia e concelho de Sines, a assembleia geral ordinária da sociedade RECIGROUP — Indústrias de Reciclagem, SGPS, S. A., pessoa colectiva com o n.º 504648403, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sines sob o n.º 00695, com o capital social de € 2 500 000, encontrando-se devidamente representada a totalidade do capital social, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade no respectivo *dossier*, e que dela faz parte integrante, foi por todos manifestada a vontade de reunir a assembleia geral da sociedade, com dispensa de formalidades prévias, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

[...]

4) Eleição dos órgãos sociais para o triénio de 2003-2005;

[...]

Vogais:

Engenheiro Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar os membros do conselho de administração [...] engenheiro Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto [...] a acumular estas funções com o exercício de funções no âmbito do Grupo Águas de Portugal, incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal ou de empresas participadas directa ou indirectamente pela AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com empresas do Grupo Águas de Portugal.

[...]

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a sessão e dela lavrada esta acta que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros presentes da mesa desta assembleia.

7 de Julho de 2003. — Pela RECIGROUP — Indústrias de Reciclagem, SGPS, S. A., (*Assinatura ilegível*.)

RECIPNEU — EMPRESA NACIONAL DE RECICLAGEM DE PNEUS, L.ª

Anúncio n.º 143/2003 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto de acta da assembleia geral da RECIPNEU — Empresa Nacional de Reciclagem de Pneus, L.ª:

Acta n.º 13

(extracto)

Aos 5 dias do mês de Junho de 2003, pelas 15 horas e 30 minutos, reuniu na Avenida da Liberdade, 110, 5.º, em Lisboa, a assembleia geral de sócios da sociedade por quotas RECIPNEU — Empresa Nacional de Reciclagem de Pneus, L.ª, com sede social em Sines, Edifício Recipneu, Parque Industrial de Sines, Montefeu, pessoa colectiva n.º 503698156, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sines sob o n.º 00542, com o capital social de € 1 375 000.

[...]

- 4) Eleição dos órgãos sociais para o triénio de 2003-2005; [...]

Dr. Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto.

[...]

Foi igualmente deliberado por unanimidade autorizar [...] o Dr. Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto [...] a acumular este cargo com o exercício de funções no âmbito do Grupo Águas de Portugal, incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com o mesmo.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas 16 horas e 25 minutos e lavrada a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes e ou representados.

7 de Julho de 2003. — Pela RECIPNEU — Empresa Nacional de Reciclagem de Pneus, L.^{da}, (*Assinatura ilegível.*)

SULDOURO — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S. A.

Anúncio n.º 144/2003 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto de acta da assembleia geral da SULDOURO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A.:

Acta n.º 12

(extracto)

Aos 27 dias de Março de 2003, pelas 15 horas, reuniu na sede da sociedade sita no aterro sanitário de Sermonde, Rua do Conde-Barão, freguesia de Sermonde, concelho de Vila Nova de Gaia, a assembleia geral anual da SULDOURO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A., sociedade comercial anó-

nima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 4451, com o capital social de € 3 400 000, titular do número de identificação de pessoa colectiva 503693812, estando presente e devidamente representada a totalidade do capital social, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade, no respectivo *dossier*.

Encontravam-se também presentes os membros do conselho de administração e o representante do fiscal único.

Presidiu aos trabalhos o presidente da mesa engenheiro Joaquim Manuel Veloso Poças Martins, em representação do município de Vila Nova de Gaia, encontrando-se igualmente presente, em substituição do vice-presidente da mesa, a Dr.ª Alexandra Isabel Martins Varandas Colaço e o secretário da mesa Alfredo Oliveira Henriques, em representação do município de Santa Maria da Feira, tendo o presidente declarado a assembleia validamente constituída e em termos de funcionar e deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

[...]

- 4) Proceder à ratificação das nomeações do Dr. Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto e do engenheiro Rui Manuel Francisco de Melo Mesquita, respectivamente como presidente e vogal do conselho de administração, por cooptação, na sua reunião de 18 de Dezembro de 2002;

[...]

Os accionistas tomaram conhecimento desta substituição e deliberaram por unanimidade autorizar o Dr. Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto a acumular este cargo com o exercício de funções no âmbito do Grupo Águas de Portugal, incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com o mesmo.

[...]

Não havendo mais nada a deliberar, foi a reunião encerrada pelas 16 horas, dela tendo sido lavrada a presente acta que vai assinada pelos membros presentes da mesa da assembleia geral.

7 de Julho de 2003. — Pela SULDOURO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A., (*Assinatura ilegível.*)

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail + 50	25
E-mail + 250	90
E-mail + 500	145
E-mail + 1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incm.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,39



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24/5 Fax 21 840 09 61
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa